



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 29.329.056/0001-76



OFÍCIO Nº 816/2023/SEMED/PMT

Tracuateua, 20 de novembro de 2023.

Á  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
José Braulio da Costa  
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
Protocolo Nº 52424  
Data: 20 / 11 / 2023  
Hora: 08 / 30  
Victoria Inguiera

**Assunto: Solicitação para Autorização de Abertura de Processo**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminhamos o Termo de Referência referente ao **Transporte Escolar (ônibus)**. Ressaltando a importância deste procedimento para garantir a continuidade e eficácia das operações vinculadas ao contrato em questão. Todos os documentos necessários para análise e subsequente andamento estão anexados a esta correspondência.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colaboração. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Elivan Padilha Liberato**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº003/GP/PMT/2021

*Elivan Padilha Liberato*  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
DEC. MUN. Nº 003/GP/PMT/2021



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1- O presente Termo de Referência trata da **Contratação de Empresa Especializada para a Eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar (Ônibus) para atender a demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua/PA, no Calendário Escolar de 2024.**

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1- Com o intuito de garantir direito fundamental da criança e do adolescente e ainda atender as necessidades de Transporte Escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal e Estadual do Município de Tracuateua, pretende com esta contratação atender os alunos da rede pública da área rural e de risco que necessitam utilizar o transporte para serem conduzidos até as unidades escolares, bem como o retorno para suas residências.
- 2.2- Necessário se faz à referida contratação, pois o Município não dispõe de veículos suficientes para executá-lo. Assim, torna-se necessária e imprescindível à contratação de empresa especializada no ramo, para atender essa demanda citada acima, conforme linhas pré-definidas pelo Setor de Transporte Escolar desta Secretaria.
- 2.3- A Constituição Federal do ano de 1988, em seu Artigo 208, Inciso VII, assegura que ao Estado é incumbido o dever de proporcionar a todo cidadão qualidade de ensino em todas as etapas da educação básica, incluindo à esta qualidade o direito à locomoção.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1- Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento aos aspectos específicos do objeto são tratados pela Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 e os acréscimos da Lei 10.709/2003, no seu Art. 10, inciso VII e Art. 11, inciso VI; a Lei nº 10.880, de 09 de Junho de 2004, que instituiu o Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE; a Resolução/CD/FNDE/Nº 45 de 20 de Novembro de 2013.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



- 4.1- O cálculo das rotas no presente termo de referência é realizado da seguinte maneira: inicialmente, é medido o perímetro do deslocamento da rota. Esse cálculo leva em consideração o trajeto que passa por todas as comunidades contidas nas rotas, resultando no perímetro total da rota. Em seguida, para obter a distância total percorrida, aplicamos a seguinte fórmula: Distância Total = Perímetro do Deslocamento x 2 (Ida e Volta) X o nº de turnos X 200 (dias letivos). Esta metodologia foi adotada para garantir uma avaliação mais exata da extensão das rotas em questão. A aplicação deste cálculo é fundamental para o planejamento e execução eficiente das atividades descritas neste termo de referência.
- 4.2- Os objetos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificados: item, descrição dos objetos, unidade, quantidade de todos os serviços a ser ofertado. O anexo II – mapas das rotas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TURNO			KM (DIA)	KM 200 DIAS
1	<b>ROTA 01:</b> SESENTA/ CHAPADA/ BOA VISTA/ TATU/ JACARETEUA/ SANTA TEREZA/ TRACUATEUA	KM	MANHÃ	X	X	70	14.000
2	<b>ROTA 02:</b> PONTA DA AREIA/ CLEMENTE/ CANTINA/ FLEXEIRA/ RAMAL DA SALINA/ APINCUM	KM	MANHÃ	TARDE	X	56	11.200
3	<b>ROTA 03:</b> MIMIM/ ICARAÚ/ PINHEIRO/ NANÃ/ CHAPADA/ BOA VISTA/ ILHA SERRADA/ TATU/SANTA TEREZA/QUATRO BOCAS/TRACUATEUA	KM	MANHÃ	X	X	80	16.000
4	<b>ROTA 04:</b> PINHEIRO/NANÃ/SESENTA/ CHAPADA/ BOA VISTA/ PONTA GROSSA/ILHA DA MADEIRA/TATU/SANTA CLARA/SÃO JOÃO/ RIO DO FORNO/ LAGO DO POVO/AÇAITEUA/ CEBOLA/ QUATRO BOCAS/TRACUATEUA	KM	X	TARDE	X	100	20.000
5	<b>ROTA 05:</b> RAMAL DAS CUEIRAS/ SESENTA/ BACURI/ CARIPERANA/ NANÃ/ PINHEIRO /CHAPADA	KM	MANHÃ	TARDE	X	86	17.200
6	<b>ROTA 06:</b> FLEXEIRA/ CLEMENTE/ CANTINA/ ILHA SERRADA/ TATU/ SANTA TEREZA/ TRACUATEUA	KM	X	TARDE	X	54	10.800
7	<b>ROTA 07:</b> MIMIM/ ICARAÚ/ RAMAL DO ATAÍDE/ PINHEIRO/ SANTO ANDRÉ/ APICUM/ FLEXEIRA/ SALINAS	KM	MANHÃ	TARDE	X	74	14.800



8	<b>ROTA 08:</b> FLEXAL/ PONTA ALTA/ VITÓRIA/ PERI/ SANTA TEREZA/ CAMPO NOVO/ JURUSSACA/ 4 BOCAS/ TRACUATEUA	KM	X	TARDE	X	70	14.000
9	<b>ROTA 09:</b> FLEXAL/ PONTA ALTA/ VITÓRIA/PERI /SANTA TEREZA	KM	MANHÃ	TARDE	X	64	12.800
10	<b>ROTA 10:</b> FAVALINHA/ JACARETEUA/ AÇAITEUA/ CEBOLA/ JURUSSACA/ QUATRO BOCAS/ TRACUATEUA	KM	X	TARDE	NOITE	76	15.200
11	<b>ROTA 11:</b> ALTO ALEGRE/ RAMAL DA ELIZA/ ANOIRÁ DOS GAMA/ ESTIRÃO/ RAMAL DO CAETÉ/ VILA MORAES/ VILA ALVES E MOURA/ VILA SOCORRO/ VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	X	TARDE	X	75	15.000
12	<b>ROTA 12:</b> ALTO ALEGRE/ RAMAL DA ELIZA/ ANOIRÁ DOS GAMA/ ESTIRÃO/ RAMAL DO CAETÉ/ VILA MORAES/ VILA ALVES E MOURA/ VILA SOCORRO/ VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	X	X	NOITE	75	15.000
13	<b>ROTA 13:</b> ALTO ALEGRE/ VILA MORAES/ RAMAL DO CAETÉ/ RAMAL DA ELIZA/ ANOIRÁ DOS GAMA	KM	MANHÃ	X	X	45	9.000
14	<b>ROTA 14:</b> ANOIRÁ DOS GAMA/RAMAL DA ELIZA/ ALTO ALEGRE/ ITABOCAL/ TRACUATEUAZINHO/ CAJUEIRO BOA ESPERANÇA/ VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	X	X	NOITE	64	12.800
15	<b>ROTA 15:</b> RIO DAS PEDRAS/ PIQUIÁ/ RAMAL DO CUPU/ RAMAL DOS MENDES/ SANTA ROSA/ MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	MANHÃ	TARDE	X	78	15.600
16	<b>ROTA 16:</b> VILA DOS CUNHAS/ CURTIÇAL/ MONTEIRO/ CURRAL DO MEIO/ RAMAL DO CUPU / VILA FÁTIMA	KM	X	TARDE	X	40	8.000
17	<b>ROTA 17:</b> VILA DOS CUNHA/ CURRAL DO MEIO/ RAMAL DO CUPU/ VILA FÁTIMA	KM	MANHÃ	X	NOITE	50	10.000
18	<b>ROTA 18:</b> ALTO ALEGRE/ RAMAL DOS GAMA / RAMAL DA ELIZA/ RAMAL DA ZÉ REGINA / ESTIRÃO/ VILA ALVES E MOURA/ VILA SOCORRO/ KM 14/ VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	X	TARDE	X	86	17.200





19	<b>ROTA 19:</b> ALTO ALEGRE/ ALMOÇO/ MARTINS/ CAJUEIRO BOA ESPERANÇA/ VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	X	TARDE	X	45	9.000
20	<b>ROTA 20:</b> ALTO ALEGRE/ ALMOÇO/ MARTINS/ CAJUEIRO BOA ESPERANÇA/ VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	X	X	NOITE	45	9.000
21	<b>ROTA 21:</b> ALTO ALEGRE/ RAMAL DOS ALVES/ CAJUEIRO BOA ESPERANÇA/ PIMENTA/ TRACUATEUAZINHO/ VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	X	TARDE	X	57	11.400
22	<b>ROTA 22:</b> ALTO ALEGRE/ ANOIRÁ DOS GAMA/ RAMAL DO RAEL/ ESTIRÃO/ RAMAL DO CAETÉ/ VILA MORAES/ VILA ALVES E MOURA/ VILA SOCORRO	KM	MANHÃ	X	X	40	8.000
23	<b>ROTA 23:</b> VILA ARRAIAL SÃO JÓAO/ PORANDUBA/ VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA	KM	MANHÃ	TARDE	X	68	13.600
24	<b>ROTA 24:</b> PORANDUBA/ AÇAITEUA/ URICURI/ BRAÇO GRANDE/ VILA FÁTIMA	KM	MANHA	TARDE	NOITE	108	21.600
25	<b>ROTA 25:</b> KM 15/ CORRENTE/ VILA MANOEL DOS SANTOS / ESCONDIDO/ VILA SOCORRO/ VILA FÁTIMA	KM	X	TARDE	X	115	23.000
26	<b>ROTA 26:</b> KM 14/ KM 15 / ESCONDIDO / VILA SOCORRO	KM	MANHÃ	TARDE	NOITE	96	19.200
27	<b>ROTA 27:</b> AÇAIZAL/ CARANÃ/ LAGO DO CARANÃ/ TRACUATEUA	KM	X	TARDE	NOITE	57	11.400
28	<b>ROTA 28:</b> RAMAL DO LAURO GATO/ VILA CAJUEIRO GRANDE/ VILA CAJUEIRINHO/ TRACUÁ/ TRACUATEUA	KM	X	TARDE	NOITE	74	14.800
29	<b>ROTA 29:</b> CAMPO NOVO/ JURUSSACA/ QUATRO BOCAS/ SANTA TEREZA/ ILHA DA MADEIRA/TATÚ/ SANTA CLARA/ SÃO JOÃO/ RAMAL RIO DO FORNO/ BOA VISTA/ CHAPADA	KM	MANHA	X	X	60	12.000
30	<b>ROTA 30:</b> CAMPO NOVO/ JURUSSACA/CEBOLA/ QUATRO BOCAS/ SANTA TEREZA	KM	X	TARDE	X	21	4.200





31	<b>ROTA 31:</b> VILA DO COCAL/ LAVA TUDO/ SANTA MARIA / FERREIRA / PEDREIRA DA PREFEITURA/QUANARUQUARA/ TRACUATEUA	KM	X	TARDE	X	60	12.000
32	<b>ROTA 32:</b> VILA DO COCAL/ LAVA TUDO/ SANTA MARIA/ FERREIRA PEDREIRA DA PREFEITURA / QUANARUQUARA/ TRACUATEUA	KM	MANHÃ	X	X	60	12.000

### Divisão das Rotas por Dotações

ROTAS	PNATE 2063	PETE 2064	FUNDEB 2067	TOTAL KM
ROTA 01	1400	4200	8400	14.000
ROTA 02	1000	3000	6000	11.200
ROTA 03	1600	4800	9600	16.000
ROTA 04	2000	6000	12000	20.000
ROTA 05	1720	5160	10320	17.200
ROTA 06	1080	3240	6480	10.800
ROTA 07	1480	4440	8880	14.800
ROTA 08	1400	4200	8400	14.000
ROTA 09	1280	3840	7680	12.800
ROTA 10	1520	4560	9120	15.200
ROTA 11	1500	4500	9000	15.000
ROTA 12	1500	4500	9000	15.000
ROTA 13	900	2700	5400	9.000
ROTA 14	1280	3840	7680	12.800
ROTA 15	1560	4680	9360	15.600
ROTA 16	800	2400	4800	8.000
ROTA 17	1000	3000	6000	10.000
ROTA 18	1720	5160	10320	17.200
ROTA 19	900	2700	5400	9.000
ROTA 20	900	2700	5400	9.000
ROTA 21	1140	3420	6840	11.400
ROTA 22	800	2400	4800	8.000
ROTA 23	1360	4080	8160	13.600
ROTA 24	2160	6480	12960	21.600
ROTA 25	2300	6900	13800	23.000
ROTA 26	1920	5760	11520	19.200
ROTA 27	1140	3420	6840	11.400
ROTA 28	1480	4440	8880	14.800
ROTA 29	1200	3600	7200	12.000
ROTA 30	420	1260	2520	4.200
ROTA 31	1200	3600	7200	12.000
ROTA 32	1200	3600	7200	12.000
<b>TOTAL</b>			<b>429.800</b>	





## 5. CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as rotas especificadas neste Termo de Referência e serão autorizados conforme programação e indicação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2- A quilometragem constante neste Termo de Referência é estimativa, sendo que serão pagos os serviços efetivamente realizados, por quilometragem percorrida, ficando automaticamente suprimida a quilometragem não realizada.
- 5.3- A Secretaria Municipal de Educação poderá alterar os itinerários sempre que for necessário, por ocorrência de fatos supervenientes e suficientes para justificar devida conduta, durante a vigência contratual, realizando ajustes que visem melhorar a eficiência dos Transportes Escolares, objetivando atender plenamente as necessidades do município e concomitantemente dos alunos usuários do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino, devendo a(s) Contratada(s) atender (em) a determinação da Contratante, inclusive nos casos de substituições de veículos por categorias de menor ou maior porte ou por locais de difícil acesso, sendo que tais mudanças serão comunicadas com antecedência mínima de 03 (três) dias.
- 5.4- Caso haja necessidade de reestruturação das linhas/rotas, tais alterações serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.5- Caso ocorra a necessidade de inclusão, aquisição ou doação de veículos destinados ao transporte escolar deste município, objeto desta licitação, a Contratante promoverá a inclusão do(s) veículo(s) respeitando a capacidade de passageiros a serem transportados, substituindo o veículo que está realizando o transporte, sendo que o critério de substituição será aplicado na rota mais extensa ou com mais problemas de assiduidade do prestador de serviços.
- 5.6- Ocorrendo a substituição prevista no item anterior, a Contratada não poderá alegar desconhecimento do fato, bem como requerer qualquer vantagem financeira de reposição ou indenização em virtude de tal substituição.
- 5.7- São de responsabilidade da contratada as despesas manutenção dos veículos seja de rotina, eventual ou emergencial com mecânica, elétrica, substituição e conserto de pneus, troca de óleo e filtros, lavagem, lubrificação, abastecimento, reposição de

6



- peças, motorista, consertos em geral, ou outro tipo de despesa proveniente do serviço, garantias, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, multas de trânsito e demais despesas necessárias para execução do objeto licitado, sem qualquer tipo de custo extra para a Contratante.
- 5.8- Os veículos devem ser submetidos à vistoria do DETRAN, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e/ou outros órgãos fiscalizadores no início de cada semestre.
- 5.8.1- Serão exigidas da Contratada, caso seja necessário, vistorias eventuais dos veículos utilizados no transporte escolar, as quais serão realizadas pelo agente fiscalizador no âmbito Estadual (DETRAN), o qual será responsável em emitir o laudo do veículo considerado apto ou inapto para transporte escolar.
- 5.8.2- Caso o veículo seja declarado inapto ao transporte escolar a Contratada será notificada a providenciar as adequações necessárias para nova vistoria com ônus para a Contratada, devendo a mesma apresentar o referido laudo na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de rescisão do contrato.
- 5.8.3- É de responsabilidade da Contratada agendar o horário da vistoria no DETRAN com servidor competente para tal, com fins de realização da vistoria exigida.
- 5.9- Caso o veículo apresente defeito e não possa realizar a prestação dos serviços contratados, a Contratada deverá ser comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, por escrito e protocolado, e responsabilizar-se por providenciar outro veículo para transporte dos alunos imediatamente no próximo dia, ficando a Contratada responsável por manter a substituição enquanto durar o período de conserto do veículo.
- 5.9.1- O não atendimento ao item anterior pela Contratada fica sujeito a penalidades.
- 5.9.2- O veículo substituto, apresentado pela Contratada, deverá possuir as mesmas características, condições e documentações exigidas no Termo de Referência.
- 5.10- No caso de desistência expressa da prestação dos serviços, caso seja necessário, a Administração convocará o licitante classificado em seguida para a execução dos serviços.







## 6. DO PRAZO, DA FORMA, DAS CONDIÇÕES, DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1- Os serviços deverão ser executados pontual e diariamente, de acordo com as rotas, horários e quilometragem, descritos no Termo de Referência, obedecendo o Calendário Escolar, o qual será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, durante o período letivo do exercício de 2024, com exceção do período de férias, sendo observadas as exigências e informações contidas nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual, a partir do primeiro dia útil após o veículo estiver vistoriado e em plenas condições de funcionamento, atendendo todas as cláusulas deste Termo de Referência.
- 6.2- Os serviços serão comprovados por meio de relatórios mensais emitidos por servidores responsáveis/competentes da Secretaria Municipal de Educação. A frequência, devidamente assinada na Unidade Escolar indicada, será enviada à Secretaria Municipal de Educação pelo Diretor Escolar.
- 6.3- Os serviços serão prestados sob a inteira responsabilidade da Contratada, a que caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.
- 6.4- A fiscalização da execução será efetuada pelo titular da Contratante ou preposto por ele designado de acordo com as especificações constantes no Contrato.
- 6.4.1- A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender as reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através de servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual, bem como ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
- 6.4.2- Para acompanhamento, fiscalização e vistoria da execução dos serviços, e atesto dos serviços realizados e/ou das notas fiscais destes, fica como responsável o fiscal de contrato, nomeado por Portaria.
- 6.4.3- As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados aos servidores indicados no item anterior.
- 6.4.4- A fiscalização será exercida por interesse da Administração e não exclui, nem diminuiu a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua

8



---

ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.4.5- Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto desta licitação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

6.4- A Contratante se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

#### **6.7- Da possibilidade de Substituição do Condutor ou do Veículo**

6.7.1- No caso de autorização da substituição do condutor do veículo no decorrer do contrato, a Contratada deverá apresentar a documentação prevista no item 14.2.2 no mesmo prazo previsto no item 14.2, contado da data de emissão da autorização.

6.7.2- No caso de substituição do veículo durante a execução do Contrato, fica a Contratada responsável pelo atendimento de todos os requisitos, prazos, exigências e condições contidas no Termo de Referência acerca do veículo, em especial quantos às exigências contidas no item 14.2.1 deste Termo de Referência.

### **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1- O pagamento à licitante vencedora será efetuado mensalmente, após a prestação do serviço e condições fixadas, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será emitida ao final de cada mês, onde serão conferidas e atestadas pelo Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua.

7.2- O prazo para efetivação do pagamento será em até 30 dias após o Atesto do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora.

7.3- O período mínimo de faturamento será de 30 (trinta) dias, após os serviços, em conformidade com as solicitações da Contratante.

7.4- As notas fiscais deverão ser apresentadas pela Contratada contendo, no mínimo, as seguintes informações: mês de referência, rota realizada, período de execução do serviço, valor unitário e valor total da quilometragem.

7.5- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que



poderá ser compensada com o(s) pagamentos(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

- 7.6- É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos aos Tributos Federais a Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 8.1- O prazo de vigência do Instrumento Contratual a ser firmado será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ter sua vigência prorrogada.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1- A despesa decorrente da contratação do objeto desta Licitação correrá a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tracuateua – Secretaria Municipal de Educação – Dotação Orçamentária:

12 361 0401 2.063 – 3.3.90.39.00  
12 361 0401 2.064 – 3.3.90.39.00  
12 361 0401 2.067 – 3.3.90.39.00

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Assegurar a execução do objeto licitado/contratado pelo prazo fixado, conforme condições estipuladas na proposta apresentada em sessão e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de execução, harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, do Instrumento Contratual e conforme condições e informações estipuladas no Termo de Referência acerca de rotas, horários e quilometragens, especificados conforme informações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e servidores responsáveis, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação à execução do objeto.
- b) Utilizar para o transporte escolar, veículos em perfeitas condições de uso, visto que, estarão sujeitos à fiscalização que será efetuada pela Administração em qualquer tempo, através do DETRAN, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Secretaria Municipal de Educação, por meio de vistorias dos veículos para

10

**AVENIDA:** Mário Nogueira de Souza, S/N – Antiga Embrapa – Tracuateua – PA

**CEP:** 68647-000 **TELEFONE:** (91) 98556-7887

**EMAIL:** [seceducacao@tracuateua.pa.gov.br](mailto:seceducacao@tracuateua.pa.gov.br)  
[semedtracuateuapa@gmail.com](mailto:semedtracuateuapa@gmail.com)



verificação e comprovação das condições mecânica, elétrica, demais itens de funcionamento e segurança, bem como estar devidamente legalizado e liberado junto aos órgãos específicos para atuar no transporte dos alunos;

- c) Responsabilizar-se por qualquer infração referente à previa regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar;
- d) Arcar com eventuais despesas com infrações de trânsito e com toda e qualquer despesa provenientes de manutenção de rotina, emergencial, reposição e urgência e ainda com o condutor do veículo;
- e) Arcar com as despesas concernentes à execução do objeto, compreendendo custos diretos e indiretos; tributos incidentes; taxa de administração; materiais; serviços; encargos sociais; trabalhistas; seguro, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato;
- f) Comunicar imediatamente, e por escrito, à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços de transporte escolar, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- g) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução do objeto contratual, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.
- h) Utilizar veículos que possuam os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Nacional de Trânsito;
- i) Seguir o que dispõe a Lei Federal nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito), em especial o disposto nos Art. 136 a 138, com relação à segurança no transporte de passageiros, especialmente crianças, cabendo à Contratada toda a responsabilidade por quaisquer tipos de acidentes;
- j) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;





- k) Providenciar, na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem, impossibilidade de utilização dos veículos, por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a imediata substituição por veículo similar, ou superior, que permita que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a Contratante, ficando por conta da Contratada toda e qualquer providência a ser tomada com relação a veículos locados e disponibilizados;
- l) Manter o veículo limpo e higienizado
- m) Manter todas as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório;
- n) Cumprir com as disposições contidas no Contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- b) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do serviço prestado, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades verificadas no cumprimento do Contrato;
- e) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## 12. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DOS SERVIÇOS

- 12.1- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.
- 12.2- Poderão ocorrer acréscimos ou decréscimos na quilometragem das rotas, com alteração do valor para mais ou para menos conforme indicado na planilha elaborada pela Contratante, acréscimos ou supressões de rotas em razão de adequação

12





promovida pela Administração nas rotas licitadas e/ou em razão das modificações de roteiros, extinção ou fusão de linhas de acordo com o interesse da Administração.

12.3- Caso haja necessidade, por motivos não previstos, de acréscimo ou supressão dos serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

- a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondentes às rotas;
- b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor total do item contratado.

12.4- A alteração de rotas e percursos, somente poderá ocorrer por determinação do Contratante mediante solicitação da Contratada ou necessidade da Administração/Contratante após o aditivo/apostilamento do Contrato.

### **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

13.1- Após a homologação da Licitação, a Autoridade competente da Administração, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, que deverá responder do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas.

13.2- A Contratada deverá apresentar a documentação referente ao veículo e ao condutor, abaixo especificada, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, sendo tal prazo prorrogável, a requerimento da Contratada e autorização da Contratante mediante conveniência administrativa.

#### **13.2.1- Referente aos veículos**

- a) Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos;
- b) Apresentar Comprovante de Pagamento do IPVA;
- c) Apresentar Comprovante de Pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículo Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga a pessoas transportadas ou não – DPVAT;
- d) Apresentar Laudo de vistoria expedido pelo DETRAN com parecer favorável para execução dos serviços contratados referentes aos veículos a serem utilizados para o Transporte Escolar;

13





- e) Os veículos deverão apresentar nas laterais e na traseira pintura horizontal de faixa de identificação de transporte escolar na cor amarela, contendo a palavra **ESCOLAR** na cor preta, conforme legislação;
- f) Os veículos deverão ter idade de fabricação entre o ano 2005 a 2020 (15 anos);
- g) Os veículos deverão possuir cintos de segurança em boas condições para todos os passageiros, bem como os demais equipamentos obrigatórios previstos no Código Nacional de Trânsito;
- h) Apresentar Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), com cobertura de danos corporais e/ou materiais causados a passageiros e acidentes pessoais para tripulantes (condutor, acompanhante e funcionário), conforme norma da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) e considerando o disposto no art. 730 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002). O seguro deverá possuir validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, através da apólice de seguros que deverá permanecer no veículo utilizado para o transporte;
- i) A Contratada deverá obedecer às exigências do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

#### **13.2.2- Referente aos condutores dos veículos:**

- a) Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, categoria “D” ou superior de todos os motoristas, conforme exigência para condução do veículo especificado para cada rota;
- b) Apresentar comprovação de curso especializado de Conductor de Transporte Escolar conforme Art. 138; Inciso V do Código de Trânsito Brasileiro;
- c) Apresentar comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave e gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Apresentar Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na (s) localidades(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;
- e) Apresentar documentos pessoais, telefones para contato e comprovante de endereço.

13.3- Os documentos elencados neste capítulo poderão ser apresentados em cópia simples desde que **acompanhada do original** ou cópia autenticada em cartório ou mediante publicação em imprensa oficial.





- 13.4- Realizada a vistoria, caso o veículo seja considerado inapto ao transporte escolar será concedido prazo para contratada regularizar a situação negativa, sendo facultado à Contratante, convocar os licitantes remanescentes, caso não seja sanada a irregularidade, na ordem de classificação, para a vistoria e assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.5- O prazo para regularização de que trata o item anterior será fixado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade real de cada caso técnico.
- 13.6- A Contratada, na vigência do Contrato serão a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Contratante de qualquer reclamação e/ou indenização.
- 13.7- Serão de inteira responsabilidade da Contratada todos os seguros necessários, documentos pessoais do condutor de veículo (atestado de saúde, certificado de conclusão de curso), inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou terceiros.
- 13.8- A Contratada não poderá ceder ou transferir o Contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem autorização e termo firmado da Contratante, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.
- 13.9- Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à Contratada. Sendo que em nenhum caso a Administração Municipal negociará com entidades representadas pela Contratada.

Tracuateua, 16 de Novembro de 2023

**Elivan Padilha Liberato**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021

*Elivan Padilha Liberato*  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
DEC. MUN. Nº 003/GP/PMT/2021

15





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira -S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

ROTA 01: SESENTA/ CHAPADA/  
BOA VISTA/ TATU/  
JACARETEUA/ SANTA TEREZA/  
TRACUATEUA

PRANCHA:  
01/01

06/11/2023

SIRGAS 2000 Fuso 23

Projeção UTM

Escala 1:8000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

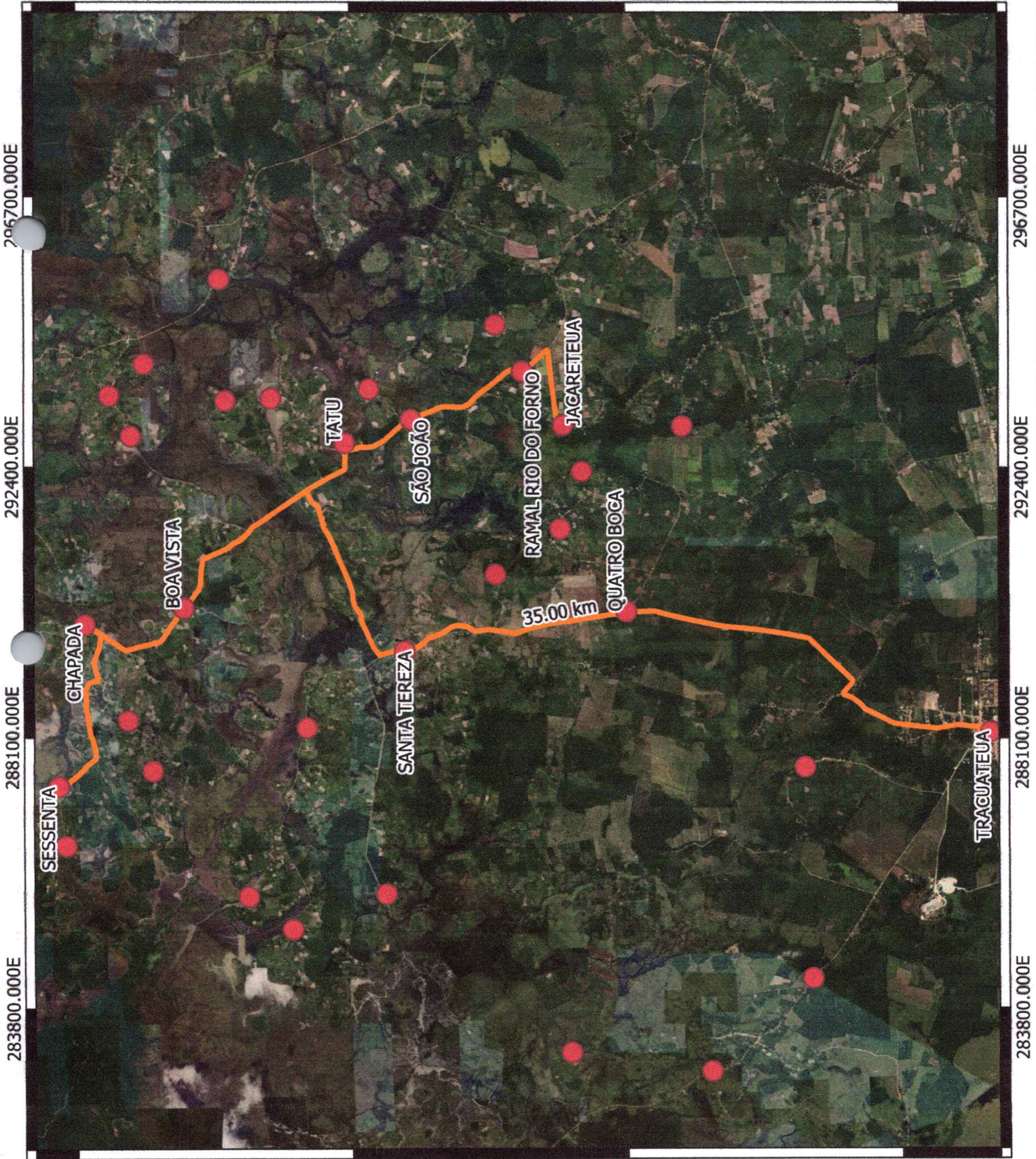
Perimetro total:35,00 km

RESP. TÉCNICO:  
Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● COMUNIDADES  
— PERIMETRO



9895600.000N 9891200.000N 9886800.000N 9882400.000N



283800.000E 292400.000E 296700.000E 283800.000E 292400.000E 296700.000E



**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**  
Av. Mário Nogueira -S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 02: PONTA DA AREIA/  
CLEMENTE/ CANTINA/  
FLEXEIRA**

**PRANCHA:**  
01/01

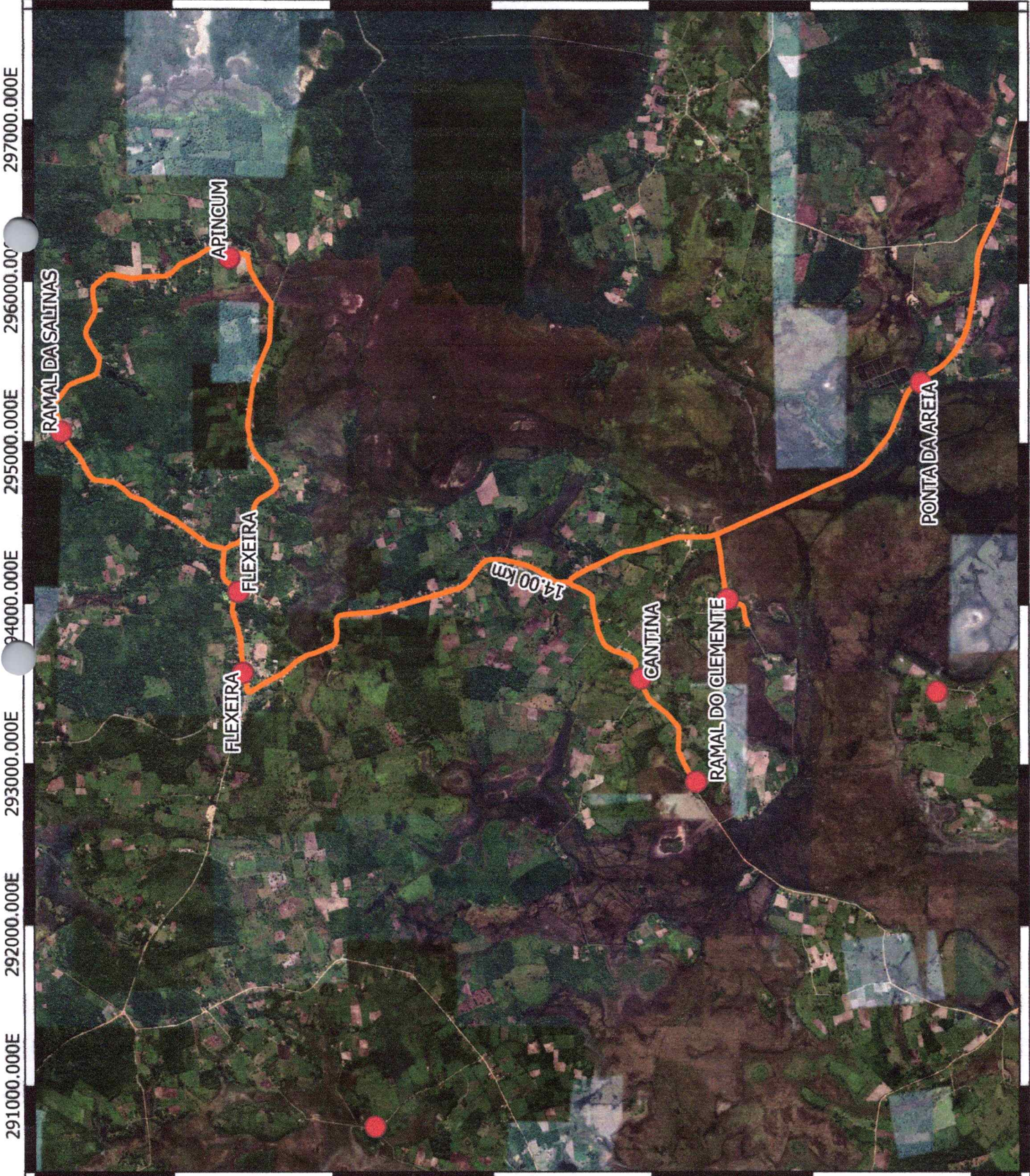
06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**  
Projeção UTM  
Escala 1:30000 Tamanho da  
folha A4  
Novembro/2023  
Perimetro total: 14.00 km

**RESP. TÉCNICO:**  
Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**  
**PERIMETRO**  
Google Satellite

9893000.000N 9894000.000N 9895000.000N 9896000.000N 9897000.000N 9898000.000N



9893000.000N 9894000.000N 9895000.000N 9896000.000N 9897000.000N 9898000.000N



**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 03: MIMIM/ ICARAU/  
PINHEIRO/ NANÁ/ CHAPADA/  
BOA VISTA/ ILHA SERRADA/  
TATU/SANTA TEREZA/  
TRACUATEUA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:125000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perimetro total: 40,00 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

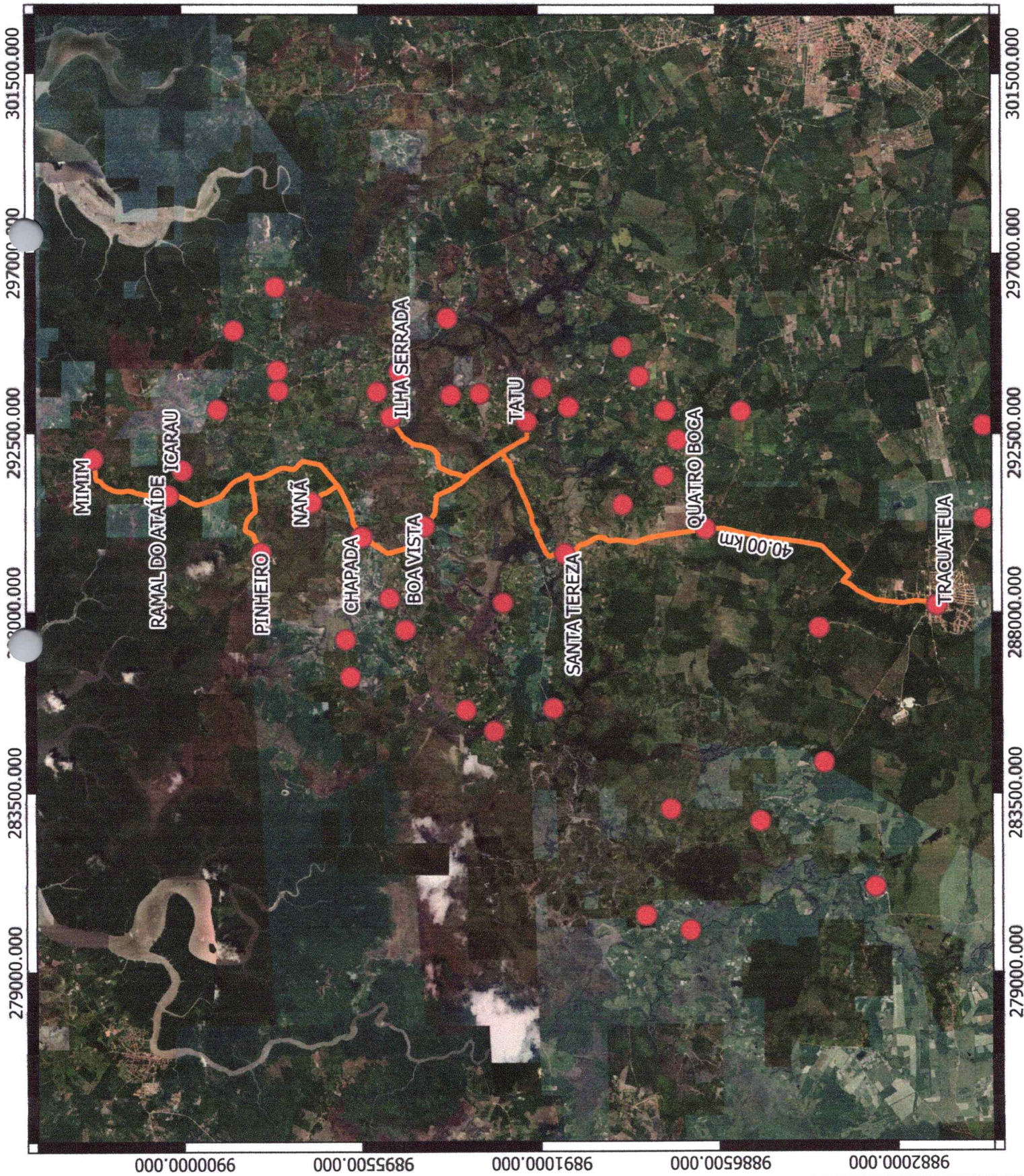


**COMUNIDADES**



**PERIMETRO**

Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

ROTA 04: PINHEIRO/NANÁ/  
SESSENTA/ CHAPADA/ BOA  
VISTA/ PONTA GROSSA/ILHA DA  
MADEIRA/TATU/SANTA CLARA/  
SÃO JOÃO/ RIO DO FORNO/  
LAGO DO POVO/AÇAITEUA/  
CEBOLA/QUATRO BOCAS/  
TRACUATEUA

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:95000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 50,00 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● **COMUNIDADES**

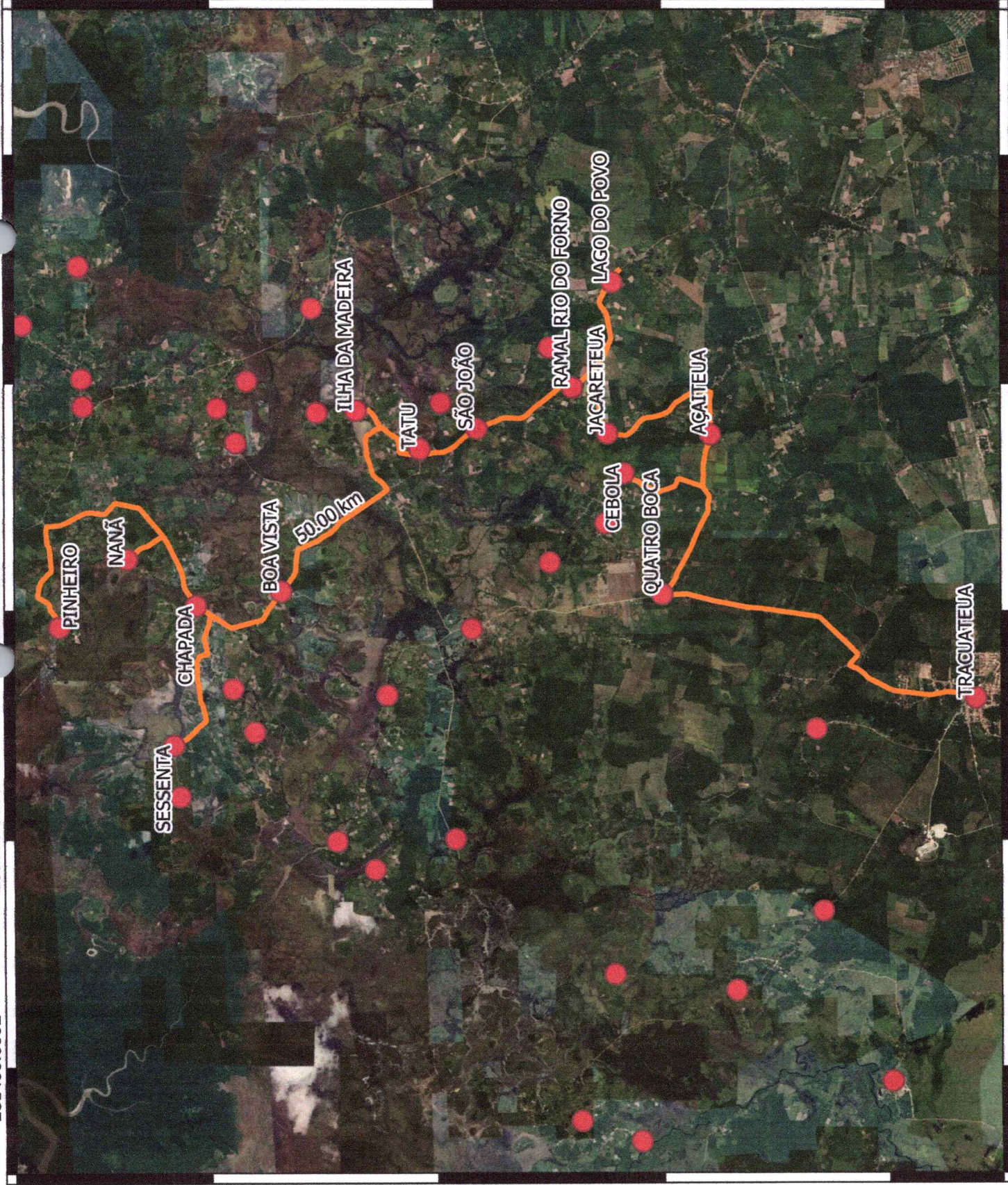
— **PERÍMETRO**

Google Satellite



281400.000E 285600.000E 98800.000E 294000.000E 298200.000E

N000'002'200.000N N000'000'000N N000'008'800.000N N000'009'288.000N



281400.000E 285600.000E 289800.000E 294000.000E 298200.000E



**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 05: CUEIRAS/  
SESENTA/ CARIPERANA/  
BACURI/ NANÁ/ PINHEIRO /  
CHAPADA**

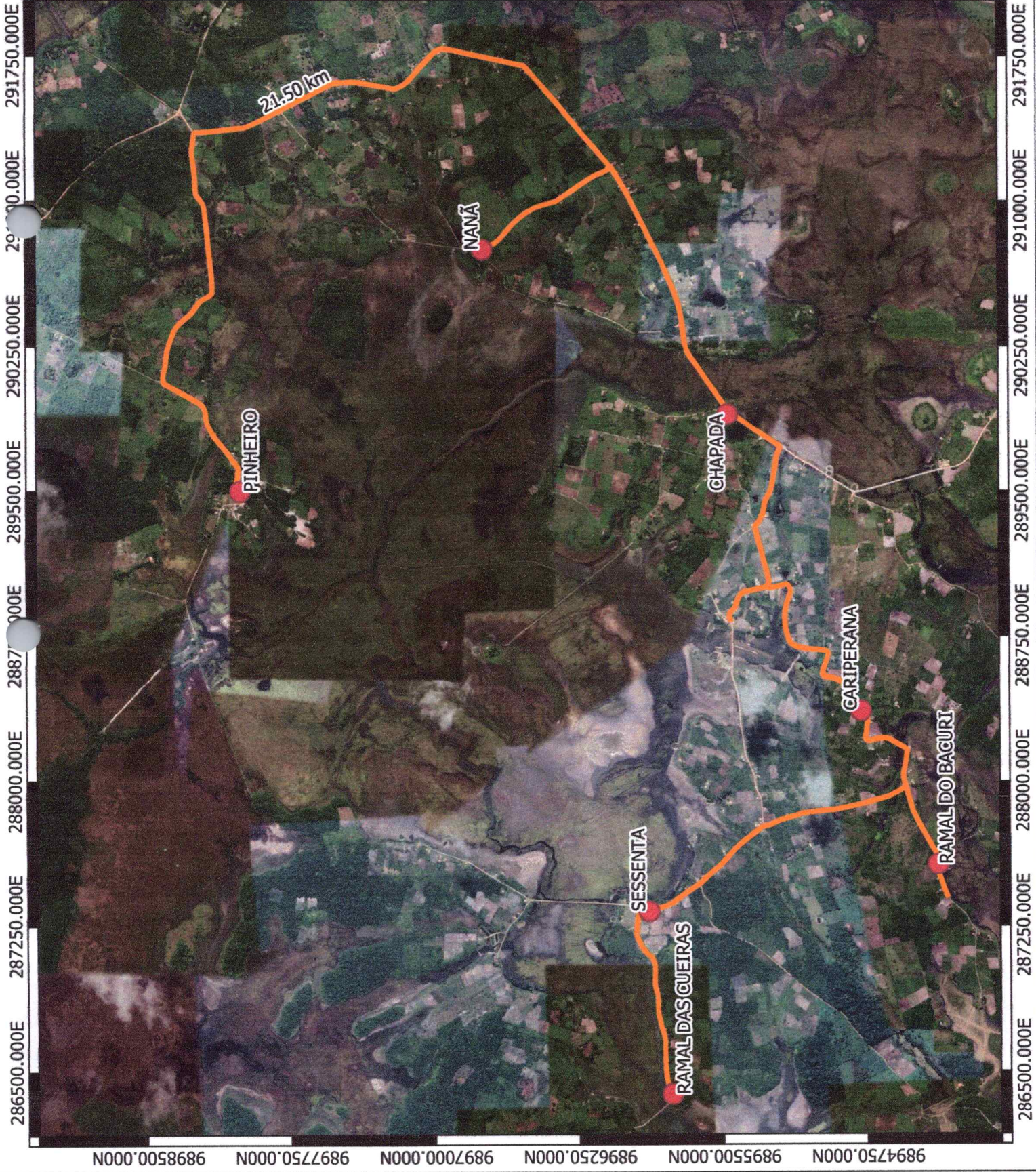
**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**  
Projeção UTM  
Escala 1:800 Tamanho da  
folha A4  
Novembro/2023  
Perimetro total: 21,50 km

**RESP. TÉCNICO:**  
Tayrine Kirra Silveira  
CREA-PA 151035882-0

- COMUNIDADES
  - PERIMETRO
- Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 06: FLEXEIRA/ CLEMENTE/ CANTINA/ILHA SERRADA/ TATU/ SANTA TEREZA/ TRACUATEUA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:900 Tamanho da folha A4

Novembro/2023

Perimetro total: 27,00 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● **COMUNIDADES**

— **PERIMETRO**

Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 07: MIMIM/ ICARAU/  
RAMAL DO ATAÍDE/  
PINHEIRO/ SANTO ANDRÉ/  
APICUM/ FLEXEIRA/ SALINAS**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:800 Tamanho da  
folha A4

Outubro/2023

Perimetro total: 18,50 km

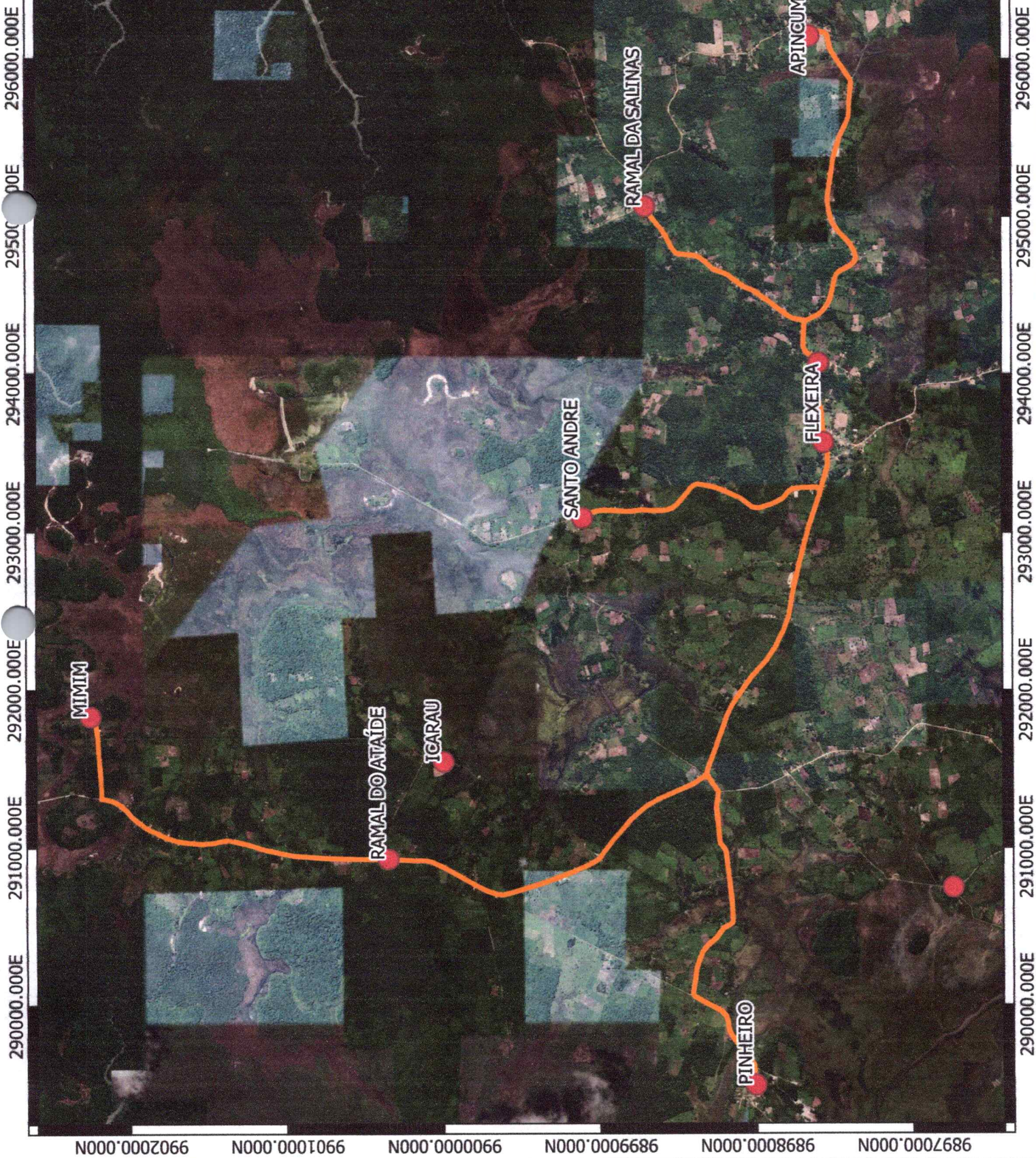
**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● **COMUNIDADES**

— **PERIMETRO**

Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira -S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 08: FLEXAL/ PONTA ALTA/ VITÓRIA/ PERI/ SANTA TEREZA/ CAMPO NOVO/ JURUSSACA/ 4 BOCAS/ TRACUATEUA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:9000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perimetro total: 35,00 km

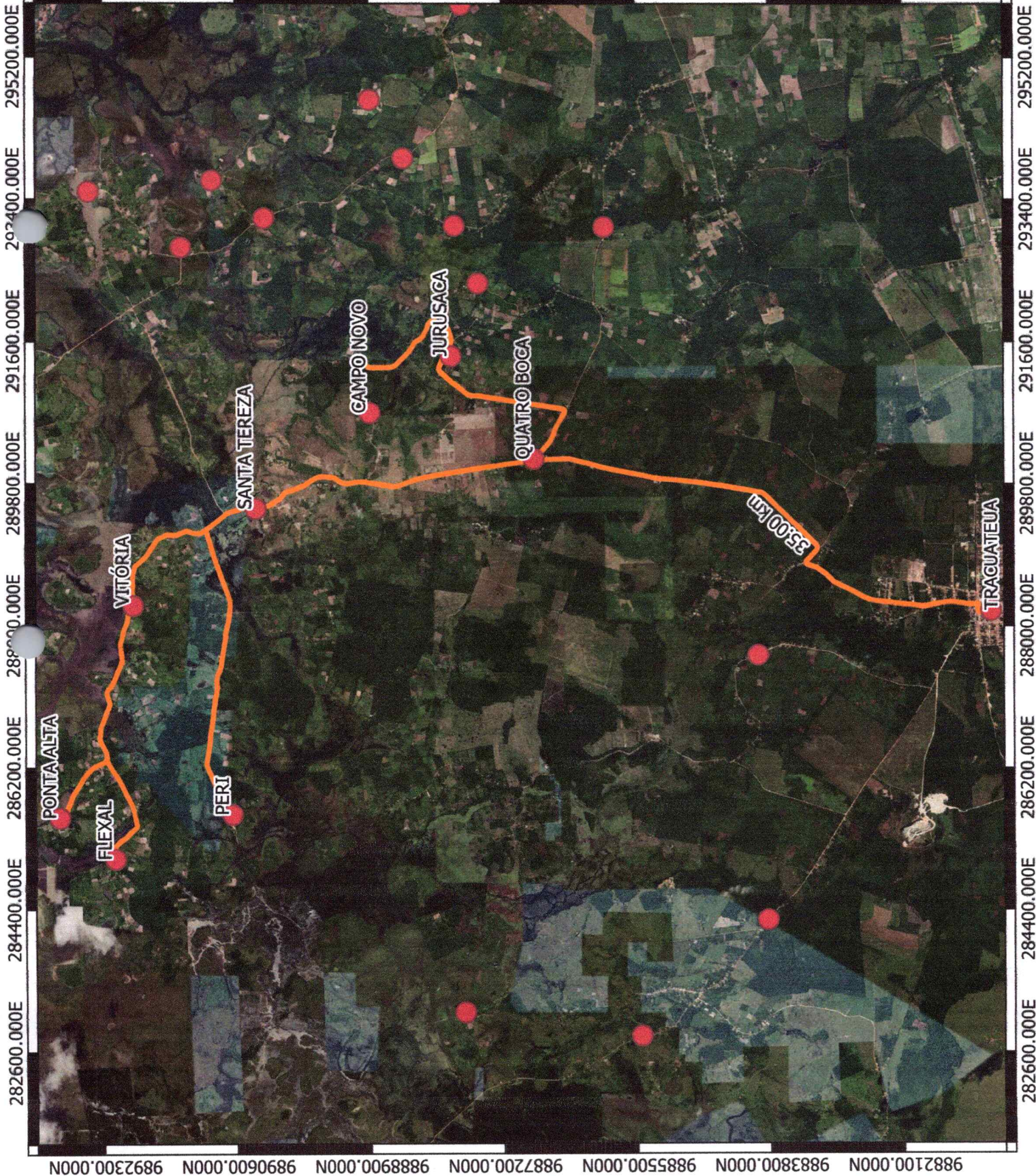
**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**

**PERIMETRO**

Google Satellite







**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 09: FLEXAL/ PONTA ALTA/ VITÓRIA/PERI /SANTA TEREZA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**  
Projeção UTM  
Escala 1:800 Tamanho da folha A4  
Novembro/2023  
Perímetro total: 16,00 km

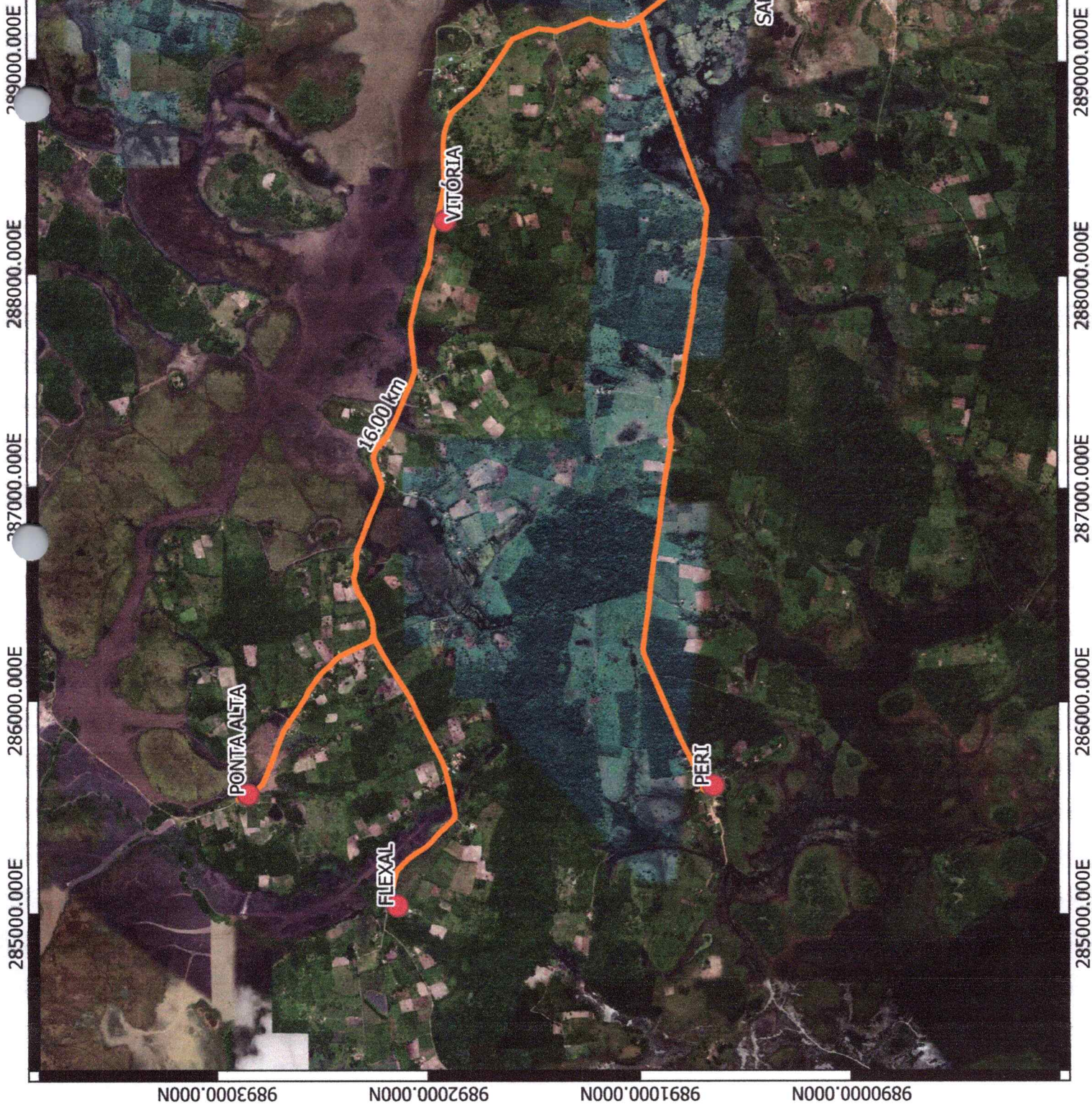
**RESP. TÉCNICO:**  
Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**  
**PERÍMETRO**

Google Satellite



983000.000N 982000.000N 981000.000N 989000.000N





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 10: FAVALINHA/  
JACARETEUA/ AÇAITEUA/  
CEBOLA/ JURUSSACA/  
QUATRO BOCAS/  
TRACUATEUA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:4320 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 19,00 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**

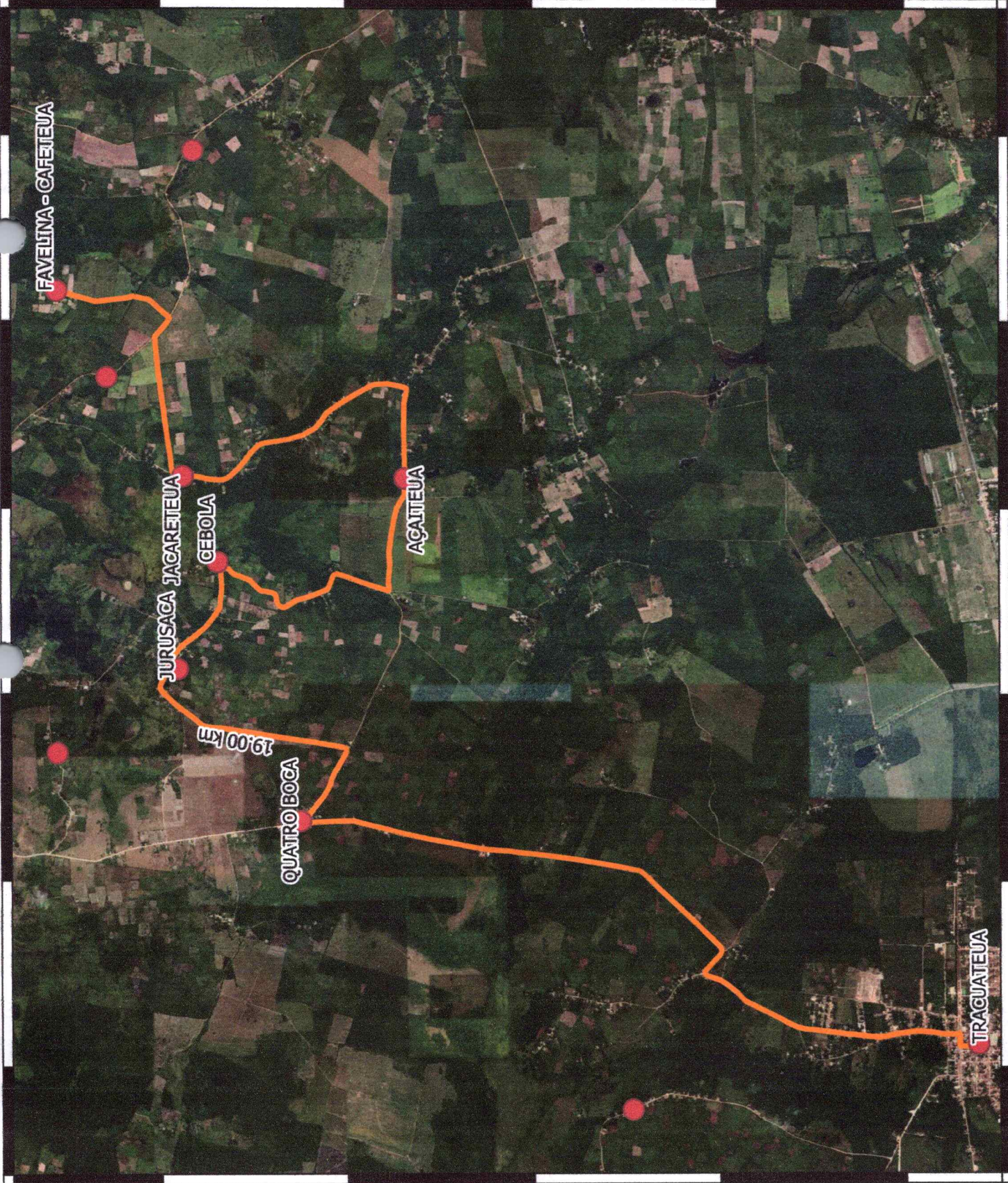
**PERÍMETRO**

Google Satellite



9881600.000N 9883200.000N 9884800.000N 9886400.000N 9888000.000N

288000.000E 289600.000E 291200.000E 292800.000E 294400.000E 296000.000E



288000.000E 289600.000E 291200.000E 292800.000E 294400.000E 296000.000E

9881600.000N 9883200.000N 9884800.000N 9886400.000N 9888000.000N



**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 11: ALTO ALEGRE/  
ANOIRÁ DOS GAMAS/  
ESTIRÃO/RAMAL DO CAETÉ/  
VILA ALVES E MOURA/ VILA  
SOCORRO/ VILA MANOEL  
DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:1000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 37,50 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirra Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**

**PERÍMETRO**

Google Satellite



9869200.000N

9864800.000N

9860400.000N

9856000.000N

286000.000E

281600.000E

277200.000E

272800.000E

268400.000E

9869200.000N

9864800.000N

9860400.000N

9856000.000N



286000.000E

281600.000E

277200.000E

272800.000E

268400.000E

9869200.000N

9864800.000N

9860400.000N

9856000.000N



**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 12: ALTO ALEGRE/  
ANOIRÁ DOS GAMA/  
ESTIRÃO/ RAMAL DO CAETÉ/  
VILA ALVES E MOURA/ VILA  
SOCORRO/ VILA MANOEL  
DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:1000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perimetro total: 37,50 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**

**PERIMETRO**

Google Satellite



9869200.000N 9864800.000N 9860400.000N 9856000.000N

268400.000E 272800.000E 277200.000E 281600.000E 286000.000E

268400.000E 272800.000E 277200.000E 281600.000E 286000.000E

9869200.000N 9864800.000N 9860400.000N 9856000.000N



**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 13: ALTO ALEGRE/ VILA MORAES/ RAMAL DO CAETÉ/ RAMAL DA ELIZA/ ANOIRÁ DOS GAMA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:1000 Tamanho da folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 22,50 km

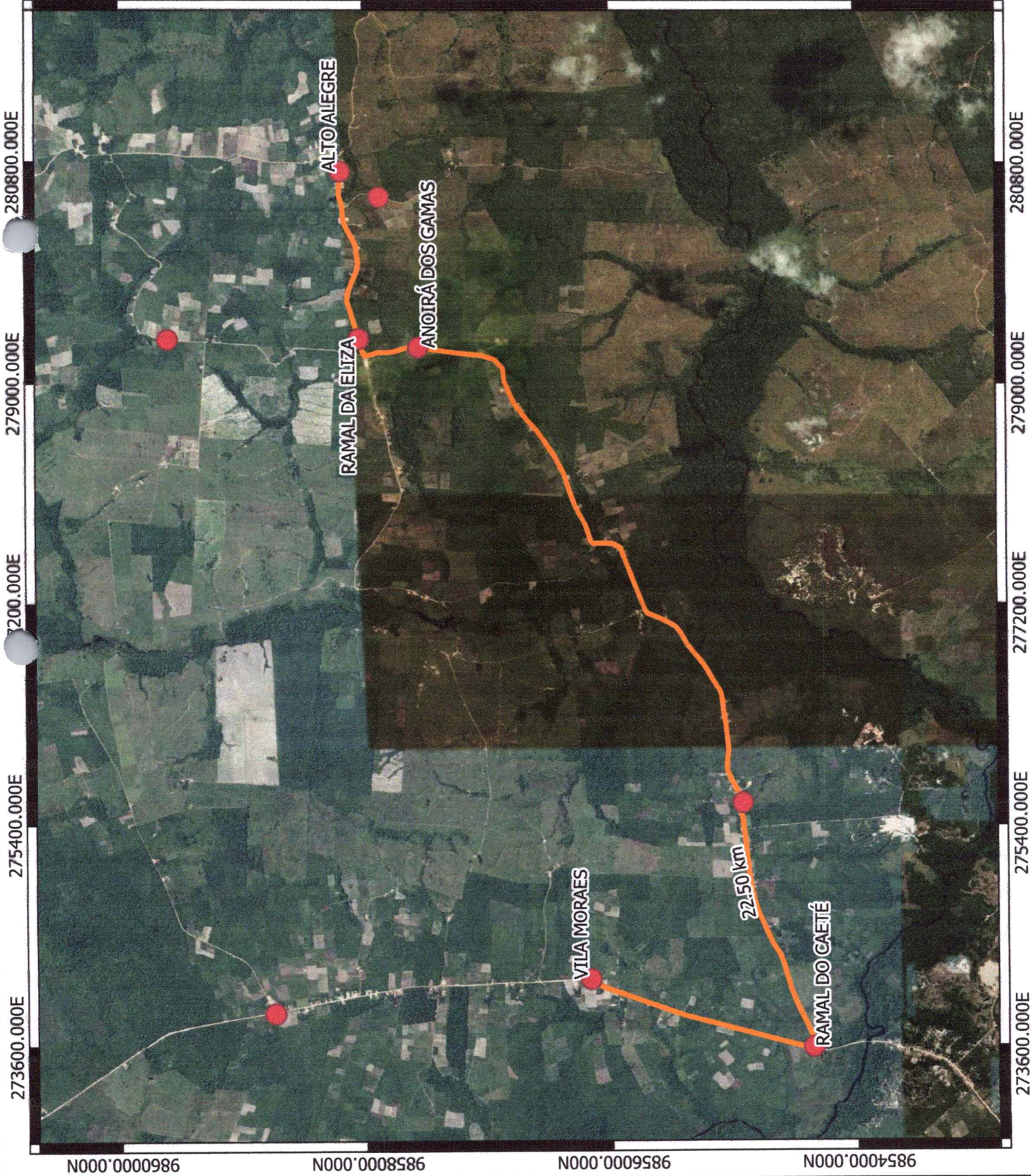
**RESP. TÉCNICO:**

Tayrme Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● **COMUNIDADES**

— **PERÍMETRO**

Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 14: ANOIRÁ DOS GAMA/  
RAMAL DA ELIZA/ ALTO  
ALEGRE/ ITABOCAL/  
TRACUATEUAZINHO/  
CAJUEIRO BOA ESPERANÇA/  
VILA MANOEL DOS SANTOS/  
VILA FÁTIMA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:85000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 32.00 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● **COMUNIDADES**

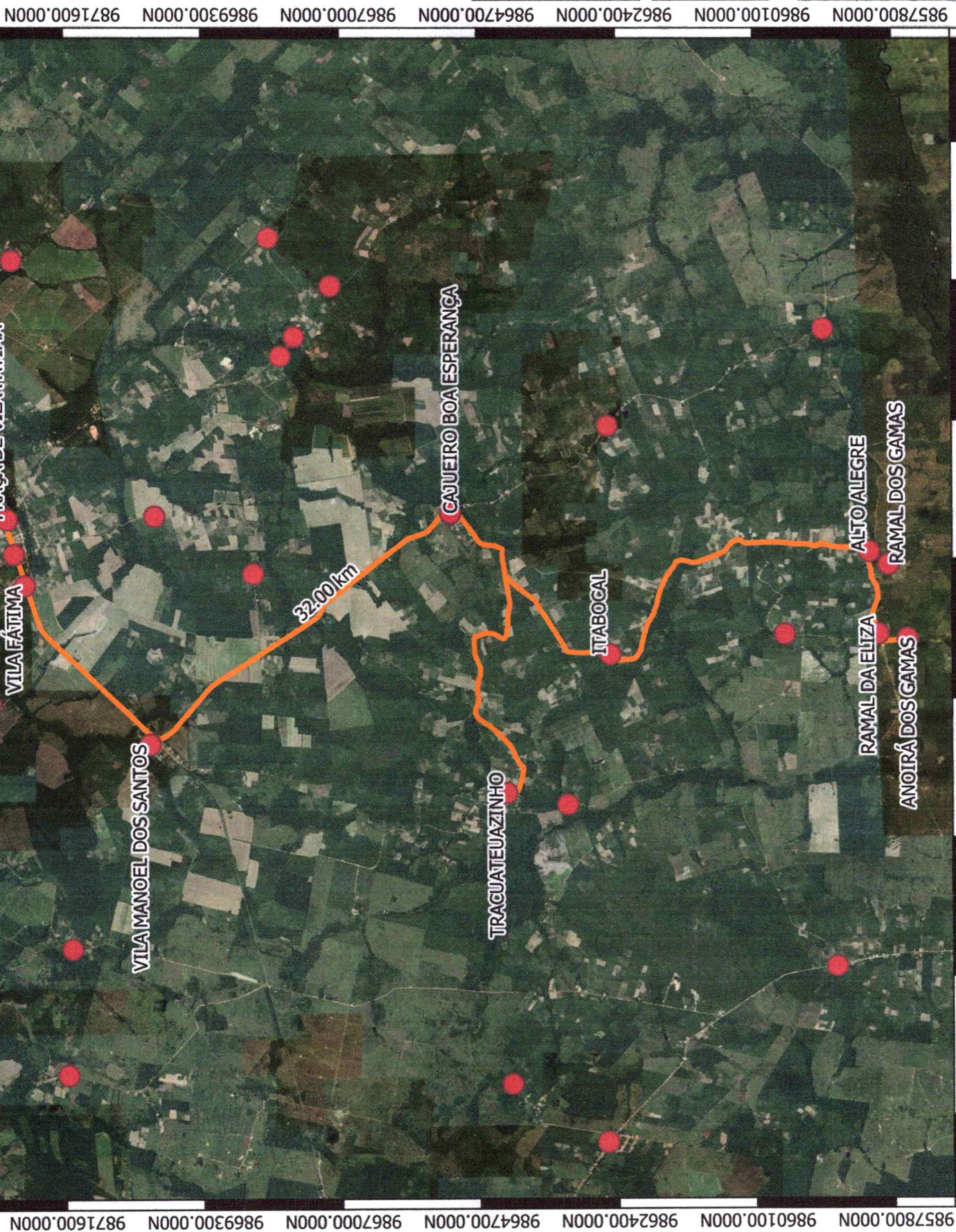
— **PERÍMETRO**

Google Satellite



271400.000E 273700.000E 276000.000E 278300.000E 280600.000E 282900.000E 285200.000E 287500.000E

271400.000E 273700.000E 276000.000E 278300.000E 280600.000E 282900.000E 285200.000E 287500.000E



9857800.000N 9860100.000N 9862400.000N 9864700.000N 9867000.000N 9869300.000N 9871600.000N



**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira -S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 15: RIO DAS PEDRAS/  
PIQUIÁ/ RAMAL DO CUPU/  
RAMAL DOS MENDES/ SANTA  
ROSA/ MANOEL DOS SANTOS/  
VILA FÁTIMA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:4500 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 19.50 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

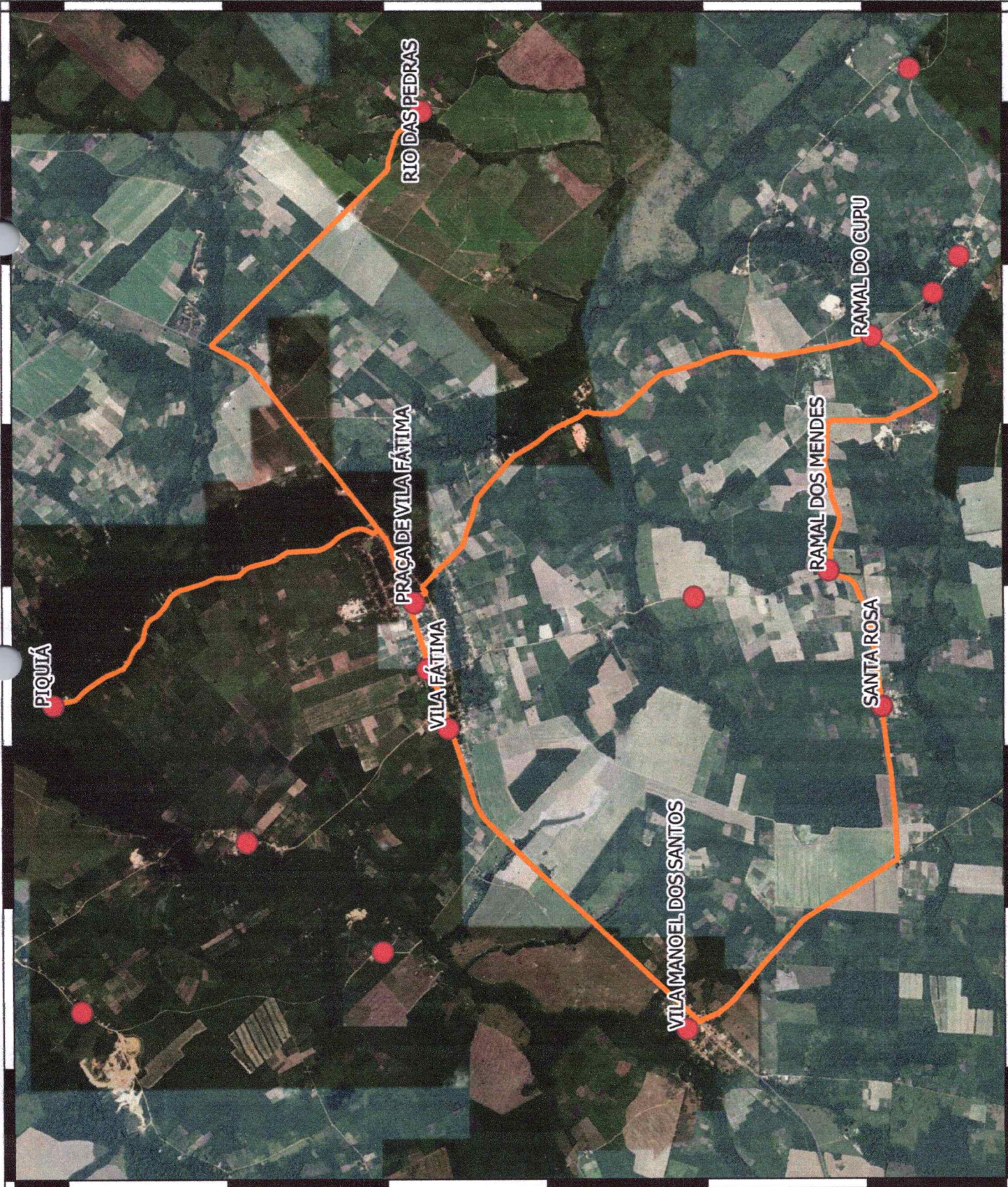
● **COMUNIDADES**

— **PERÍMETRO**

Google Satellite



277200.000E 278600.000E 280000.000E 281400.000E 282800.000E 284200.000E 285600.000E



987200.000N 9874200.000N 987800.000N 988200.000N 988600.000N 989000.000N 989400.000N

277200.000E 278600.000E 280000.000E 281400.000E 282800.000E 284200.000E 285600.000E



**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira -S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 16: VILA DOS CUNHAS/ CURTIÇAL/ MONTEIRO/ CURRAL DO MEIO/ RAMAL DO CUPU / VILA FÁTIMA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:40000 Tamanho da folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 20.00 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**

**PERÍMETRO**

Google Satellite







**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**  
Av. Mário Nogueira - S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 17: VILA DOS CUNHA/  
CURRAL DO MEIO/ RAMAL  
DO CUPU/ VILA FÁTIMA**

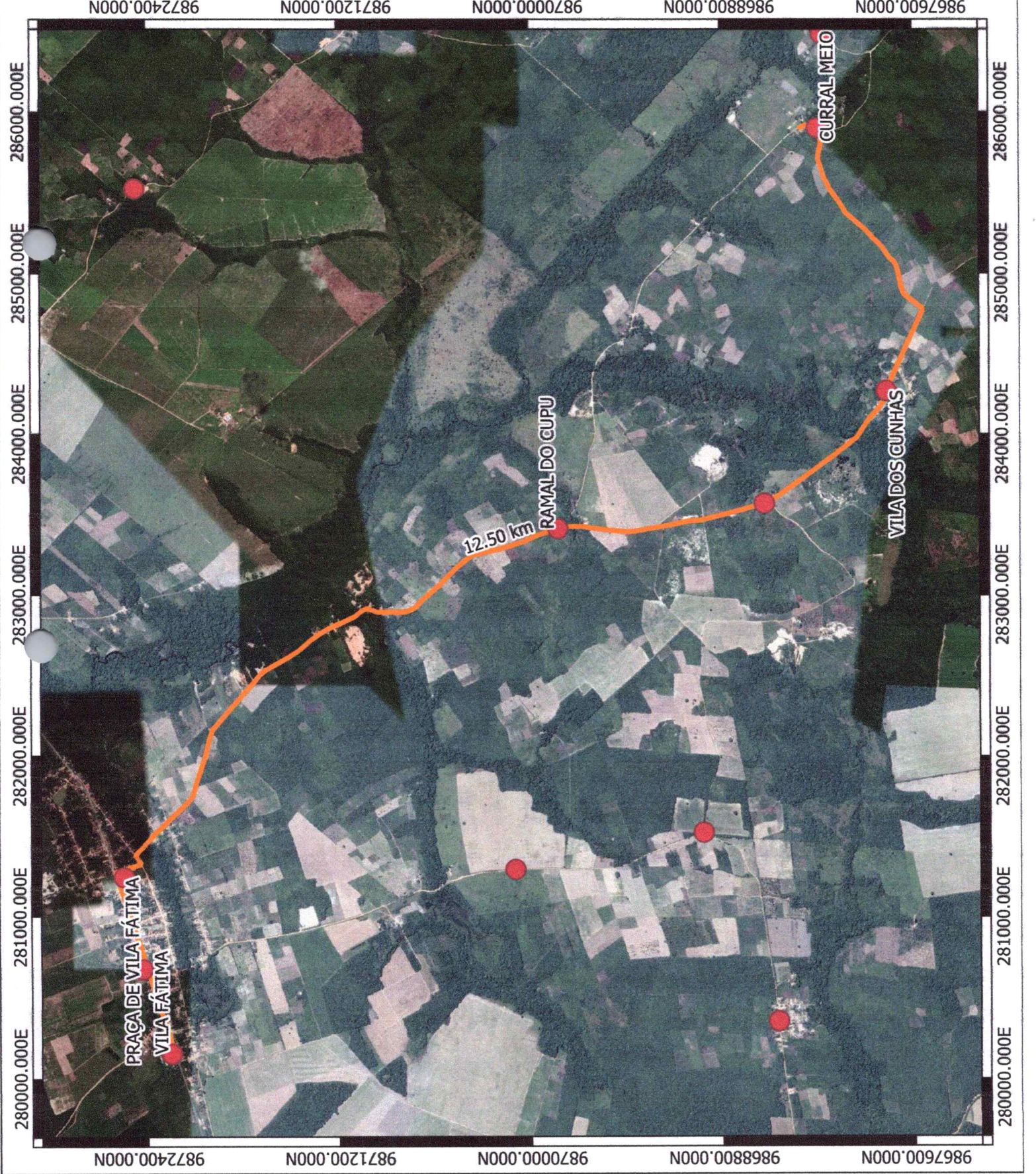
**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**  
Projeção UTM  
Escala 1:30000 Tamanho da  
folha A4  
Novembro/2023  
Perímetro total: 12.50 km

**RESP. TÉCNICO:**  
Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**  
**PERÍMETRO**  
Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira -S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 18: ALTO ALEGRE/  
RAMAL DOS GAMA / RAMAL DA ELIZA / RAMAL DA ZÉ REGINA / ESTIRÃO / VILA ALVES E MOURA / VILA SOCORRO / KM 14 / VILA MANOEL DOS SANTOS/ VILA FÁTIMA**

**PRANCHIA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:10000 Tamanho da folha A4

Novembro/2023

Perimetro total:43.00 km

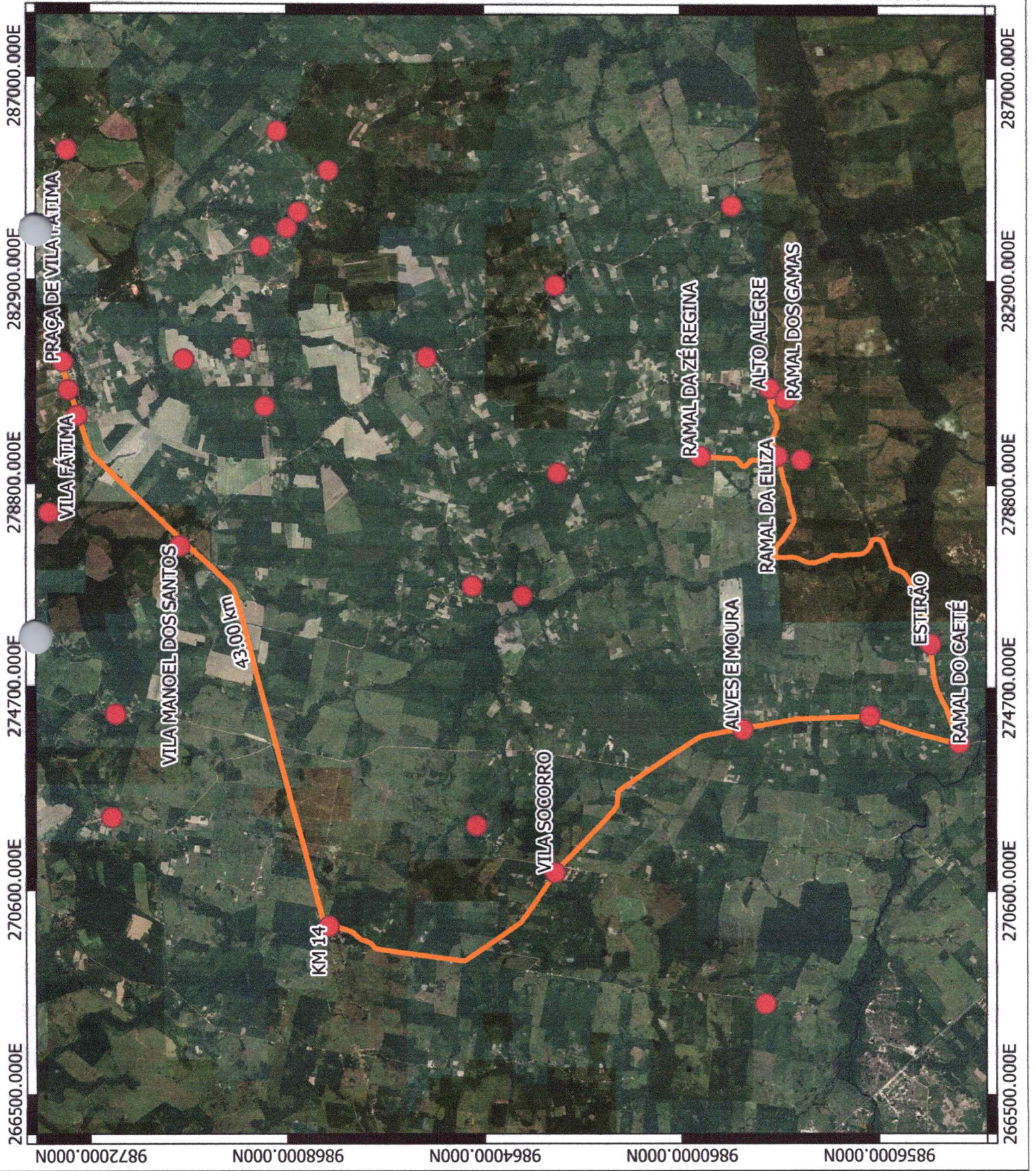
**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● **COMUNIDADES**

— **PERIMETRO**

Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 19: ALTO ALEGRE/  
ALMOÇO/ MARTINS/  
CAJUEIRO BOA ESPERANÇA/  
VILA MANOEL DOS SANTOS/  
VILA FÁTIMA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**  
Projeção UTM

Escala 1:9000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 22.50 km

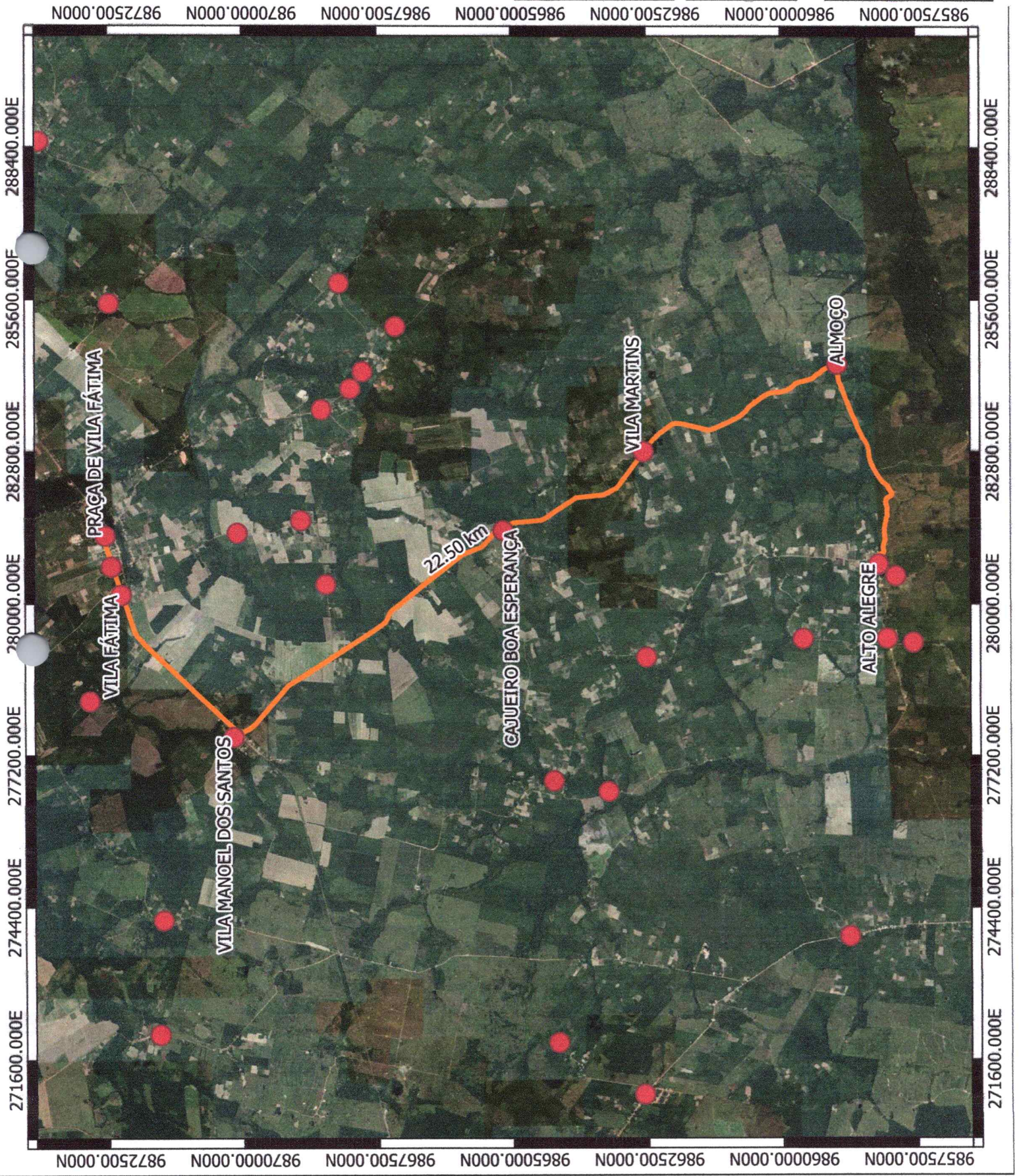
**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**

**PERÍMETRO**

Google Satellite





**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**  
Av. Mário Nogueira - S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 20: ALTO ALEGRE/  
ALMOÇO/ MARTINS/  
CAJUEIRO BOA ESPERANÇA/  
VILA MANOEL DOS SANTOS/  
VILA FÁTIMA**

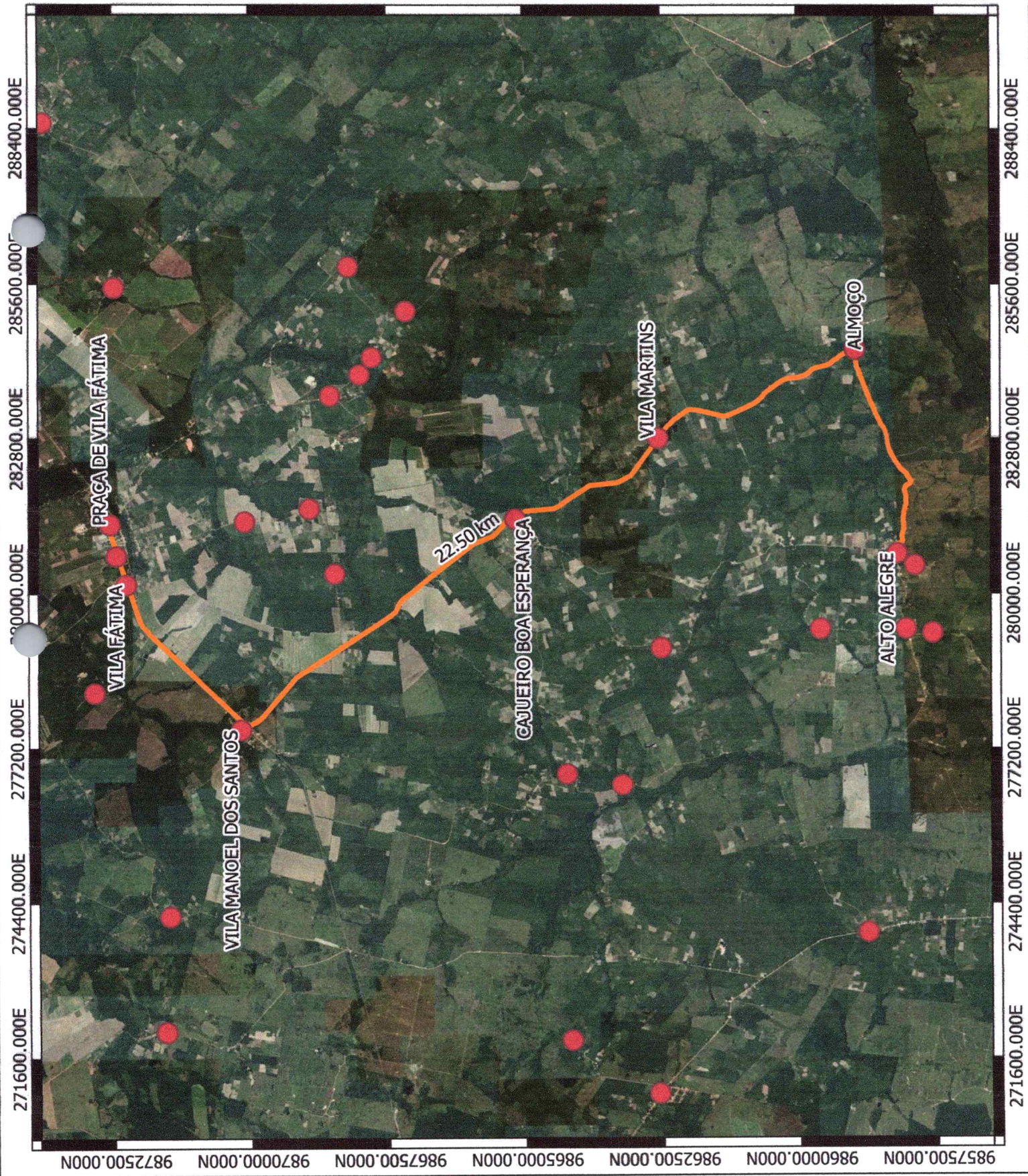
**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**  
Projeção UTM  
Escala 1:9000 Tamanho da  
folha A4  
Novembro/2023  
Perímetro total: 22.50 km

**RESP. TÉCNICO:**  
Tayrine Kirma Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**  
**PERÍMETRO**  
Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 21: ALTO ALEGRE/  
RAMAL DOS ALVES/  
CAJUEIRO BOA ESPERANÇA/  
PIMENTA/  
TRACUATEUAZINHO/ VILA  
MANOEL DOS SANTOS/ VILA  
FÁTIMA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:9000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 28.50 km

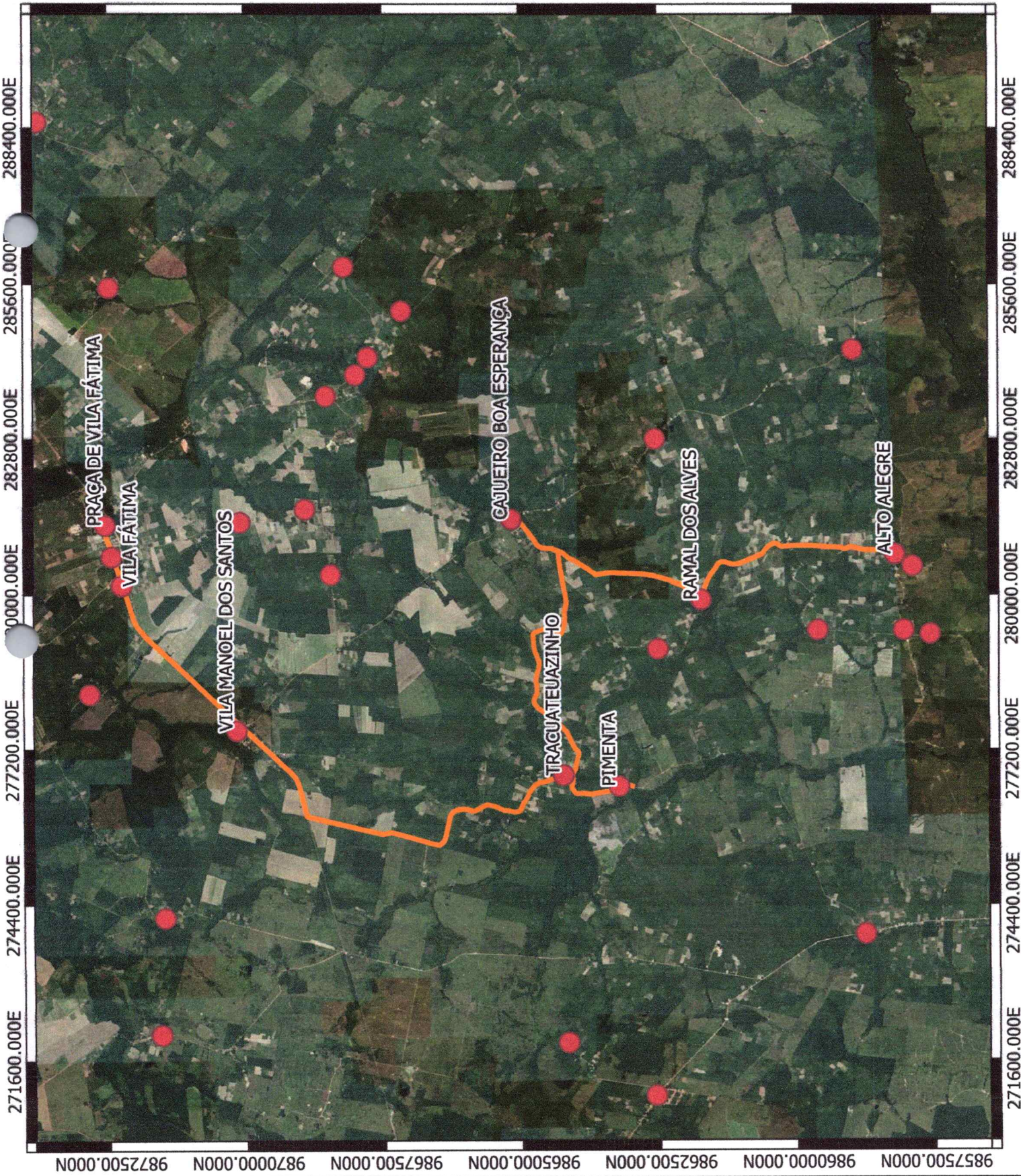
**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● ESCOLAS

— ROTA 22

Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 22: ALTO ALEGRE/  
ANOIRÁ DOS GAMAS/ RAMAL DO REAL/ ESTIRÃO/ VILA ALVES E MOURA/ VILA SOCORRO**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

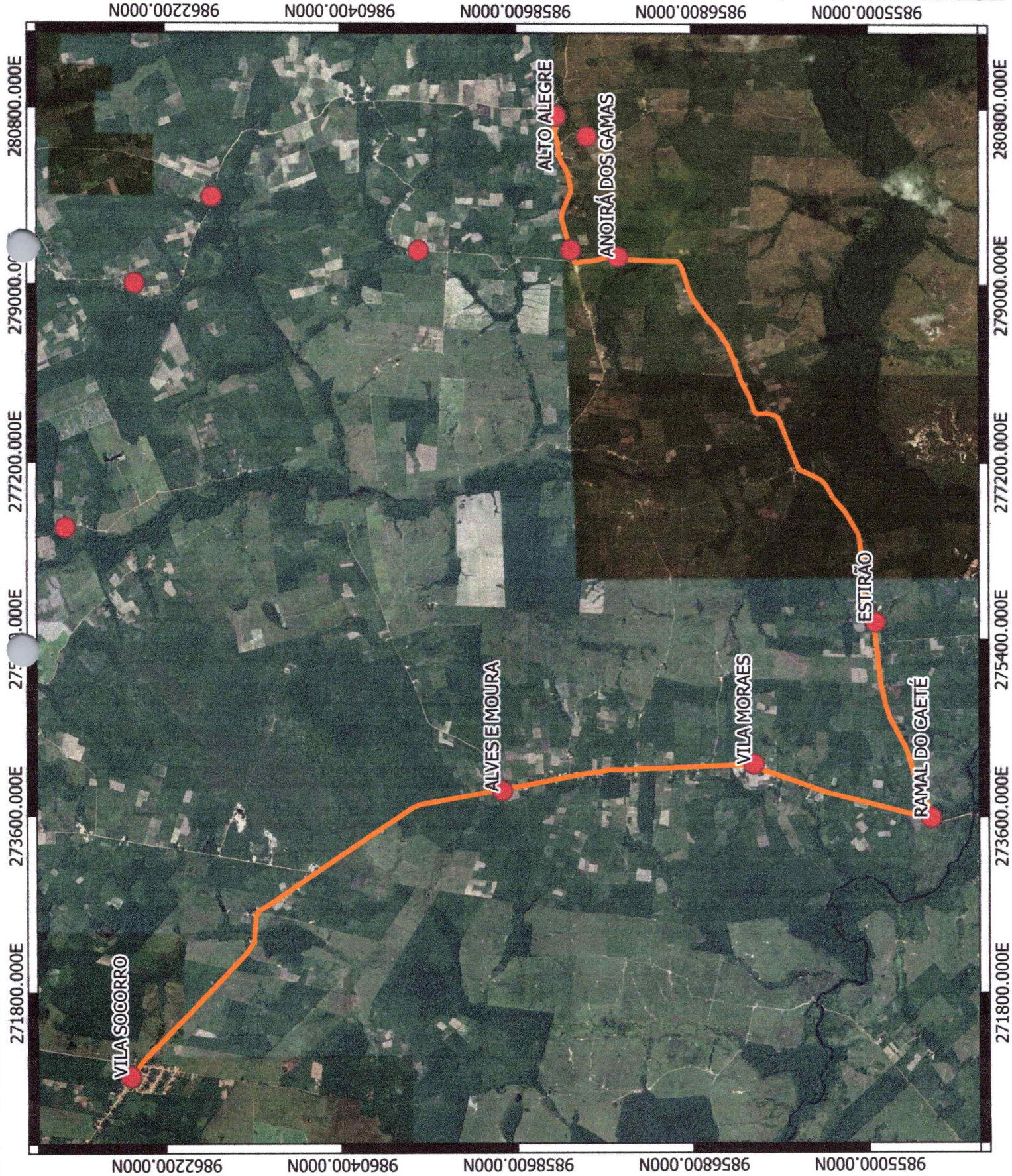
**SIRGAS 2000 Fuso 23**  
Projeção UTM  
Escala 1:5000 Tamanho da folha A4  
Novembro/2023  
Perímetro total: 20,00 km

**RESP. TÉCNICO:**  
Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● ESCOLAS

— ROTA 24

Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 23: VILA ARRAIAL SÃO  
JÓAO/ PORANDUBA/ VILA  
MANOEL DOS SANTOS/ VILA  
FÁTIMA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:5000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 17.00 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**

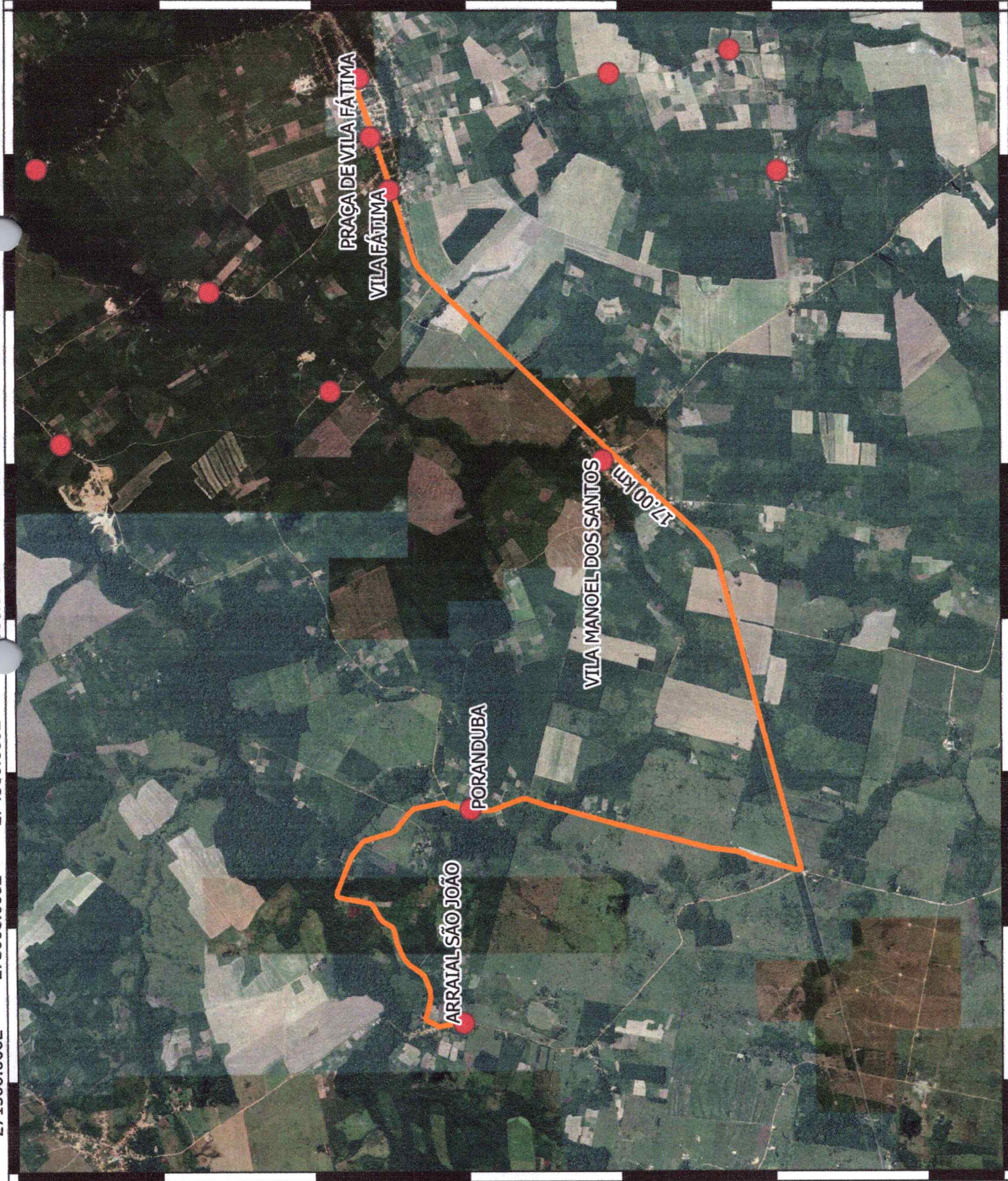
**PERÍMETRO**

Google Satellite



271500.000E 273000.000E 274500.000E 276000.000E 277500.000E 279000.000E 280500.000E

9867000.000N 9873000.000N 9878500.000N 9884000.000N 9889500.000N 9895000.000N 9900500.000N



271500.000E 273000.000E 274500.000E 276000.000E 277500.000E 279000.000E 280500.000E



**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 24: PORANDUBA/  
AÇATEUA/ URICURI/ BRAÇO  
GRANDE/ VILA FÁTIMA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:35000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 18.00 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● **COMUNIDADES**

— **PERÍMETRO**

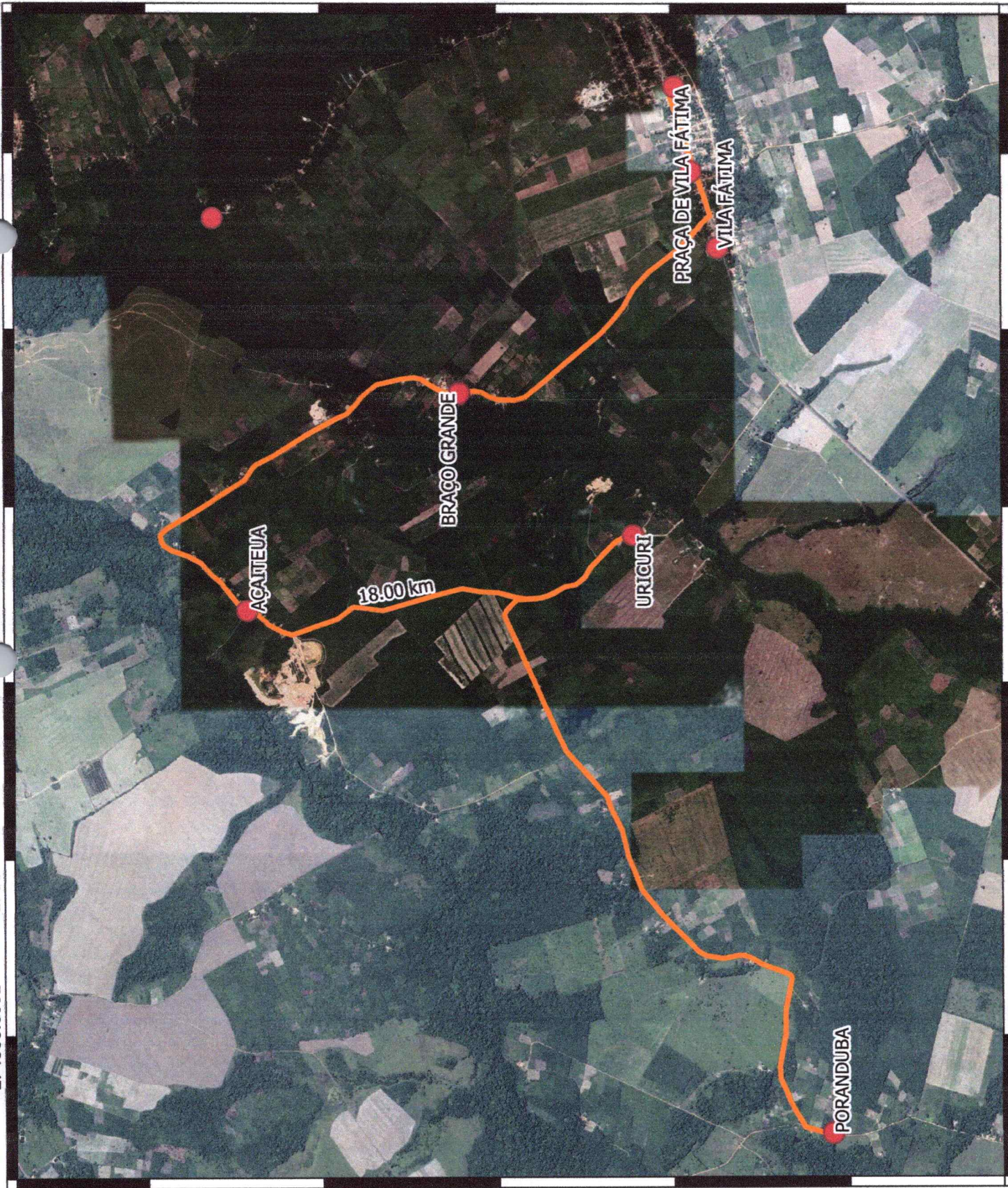
Google Satellite



274800.000E 276000.000E 277200.000E 278400.000E 279600.000E 280800.000E

274800.000E 276000.000E 277200.000E 278400.000E 279600.000E 280800.000E

9876163.000N 9874964.000N 9873765.000N 9872566.000N 9871367.000N







**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 25: KM 15/ CORRENTE/ VILA MANOEL DOS SANTOS / ESCONDIDO/ VILA SOCORRO/ VILA FÁTIMA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:90000 Tamanho da folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 58,50 km

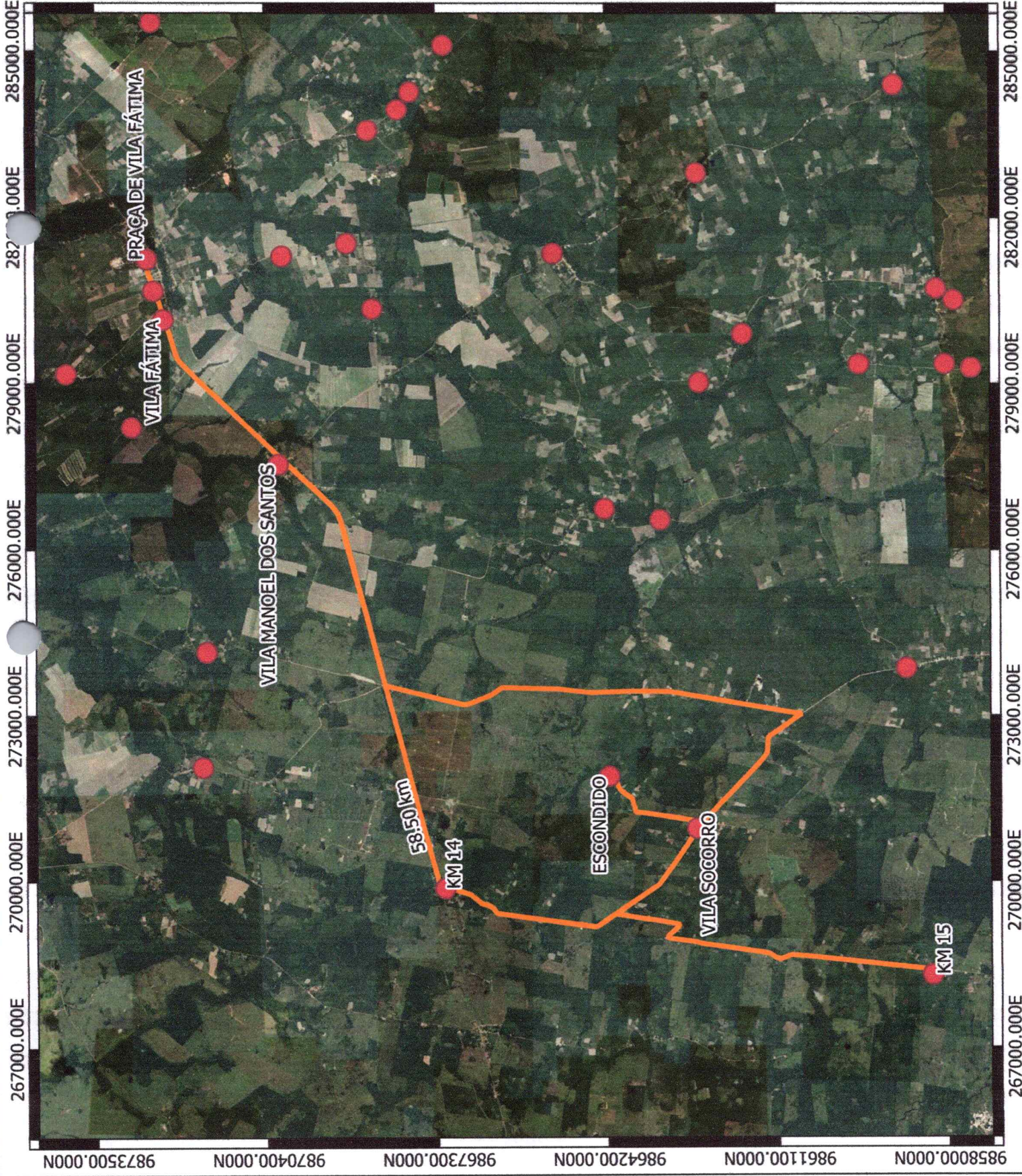
**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● **COMUNIDADES**

— **PERÍMETRO**

Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 26: KM 14/ KM 15/ ESCONDIDO / VILA SOCORRO**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:800 Tamanho da folha A4

Novembro/2023

Perimetro total: 16.00 km

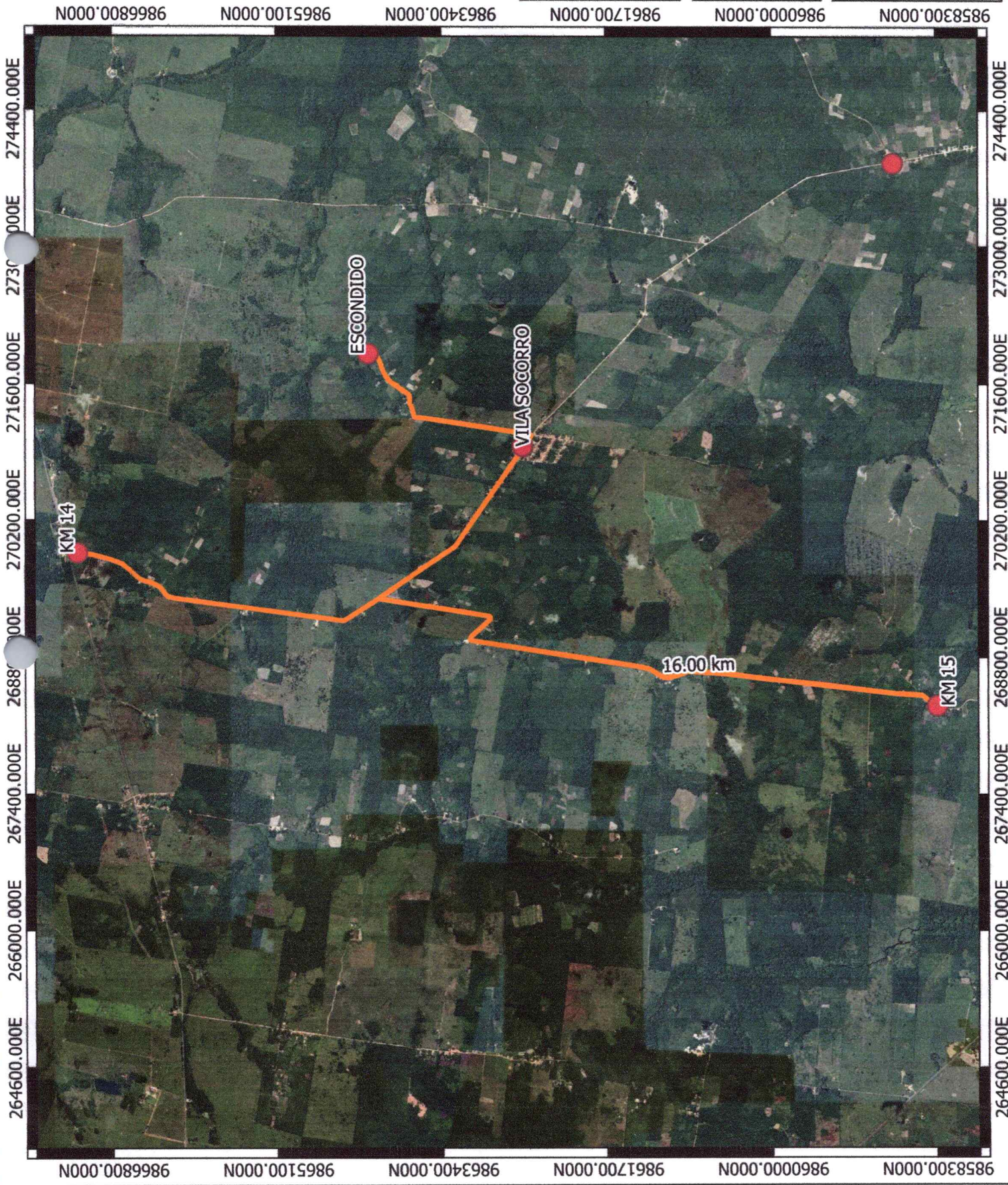
**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● COMUNIDADES

— PERIMETRO

Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira -S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 27: AÇAIZAL DO CARANÁ/ CARANÁ/ LAGO DO CARANÁ/ TRACUATEUA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

SIRGAS 2000 Fuso 23

Projeção UTM

Escala 1:45000 Tamanho da folha A4

Novembro/2023

Perímetro total: 14,25 km

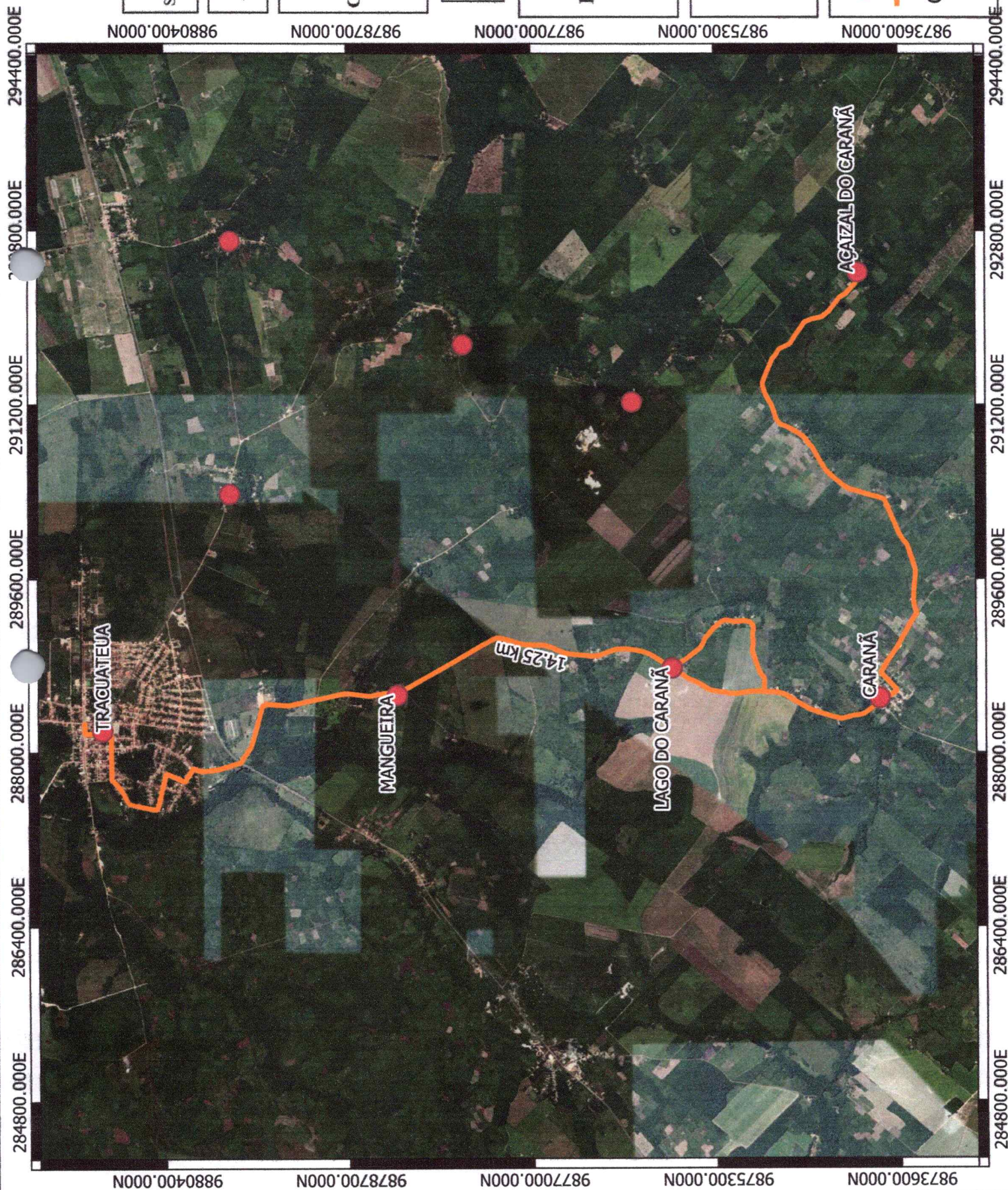
**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● COMUNIDADES

— PERÍMETRO

Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 28: RAMAL DO LAURO GATO/ VILA CAJUEIRO GRANDE/ VILA CAJUEIRINHO/ TRACUÁ/ TRACUATEUA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:800 Tamanho da folha A4

Novembro/2023

Perimetro total: 18.50 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kimia Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● **COMUNIDADES**

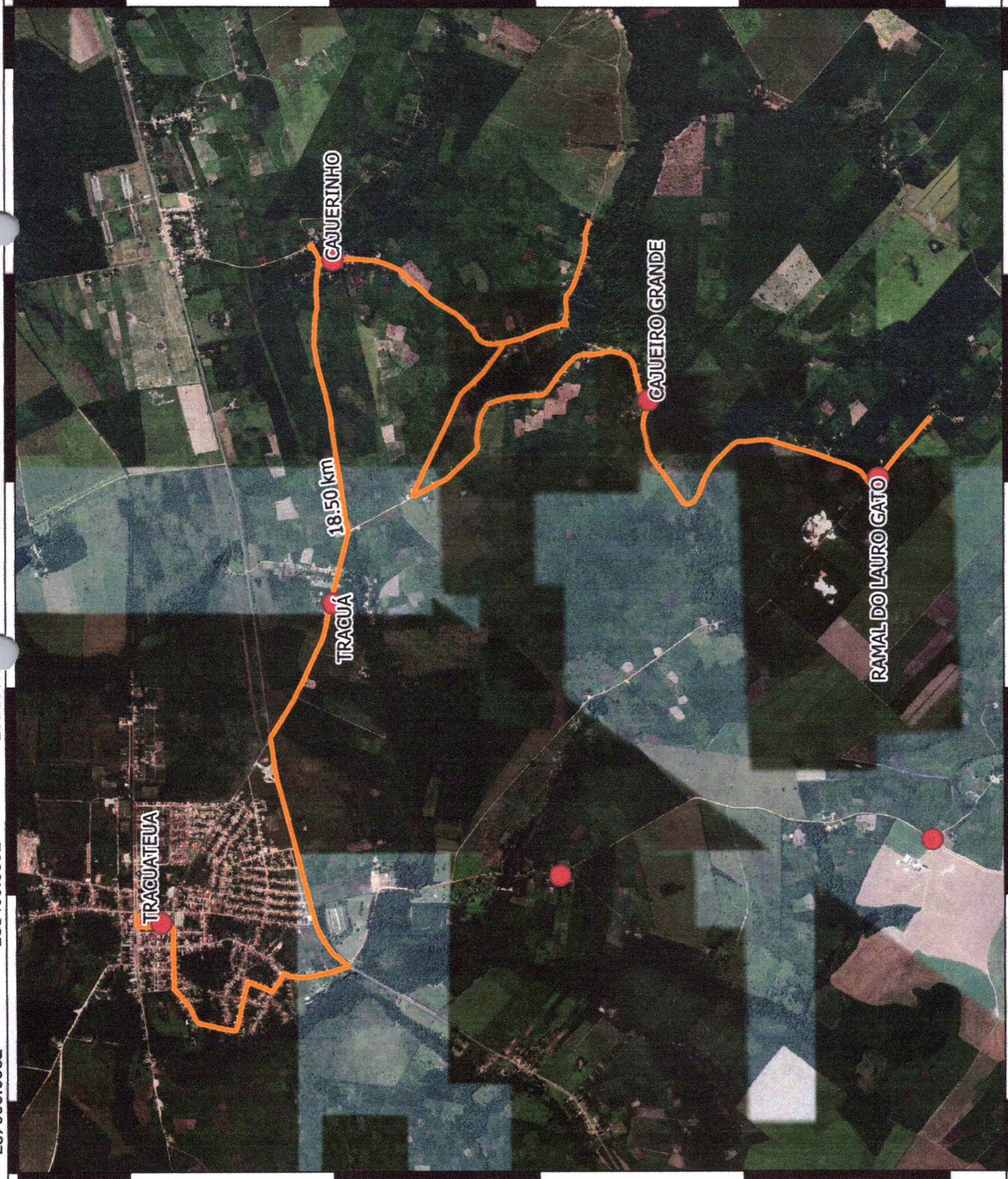
— **PERIMETRO**

Google Satellite



9875600.000N 9877000.000N 9878400.000N 9879800.000N 9881200.000N

287000.000E 288400.000E 289800.000E 291200.000E 292600.000E 294000.000E



287000.000E 288400.000E 289800.000E 291200.000E 292600.000E 294000.000E



**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira -S/N - Centro  
Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 29: CAMPO NOVO/  
JURUSSACA/ QUATRO BOCAS/  
SANTA TEREZA/ ILHA DA  
MADEIRA/TATU/ SANTA  
CLARA/ SÃO JOÃO/ RAMAL  
RIO DO FORNO/ BOA VISTA/  
CHAPADA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**

Projeção UTM

Escala 1:50000 Tamanho da  
folha A4

Novembro/2023

Perimetro total: 30.00 km

**RESP. TÉCNICO:**

Tayrine Kirma Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● **COMUNIDADES**

— **PERIMETRO**

Google Satellite





**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**

Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 30: CAMPO NOVO/  
JURUSSACA/ CEBOLA/  
QUATRO BOCAS/ SANTA  
TEREZA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**  
Projeção UTM  
Escala 1:22000 Tamanho da  
folha A4  
Novembro/2023  
Perímetro total: 10.50 km

**RESP. TÉCNICO:**  
Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

● COMUNIDADES

— PERÍMETRO

Google Satellite



N000'0000686

N000'0006886

N000'0008886

N000'0000.000N

293000.000E

292000.000E

291000.000E

290000.000E

289000.000E

293000.000E

292000.000E

291000.000E

290000.000E

289000.000E

SANTA TEREZA

CAMPO NOVO

JURUSSACA

CEBOLA

QUATRO BOCAS

10.50 km

N000'0000686

N000'0006886

N000'0008886

N000'0000.000N



**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**  
Av. Mário Nogueira -S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 31: VILA DO COCAL/ LAVA TUDO/ SANTA MARIA/ FERREIRA PEDREIRA DA PREFEITURA / QUANARUQUARA/ TRACUATEUA**

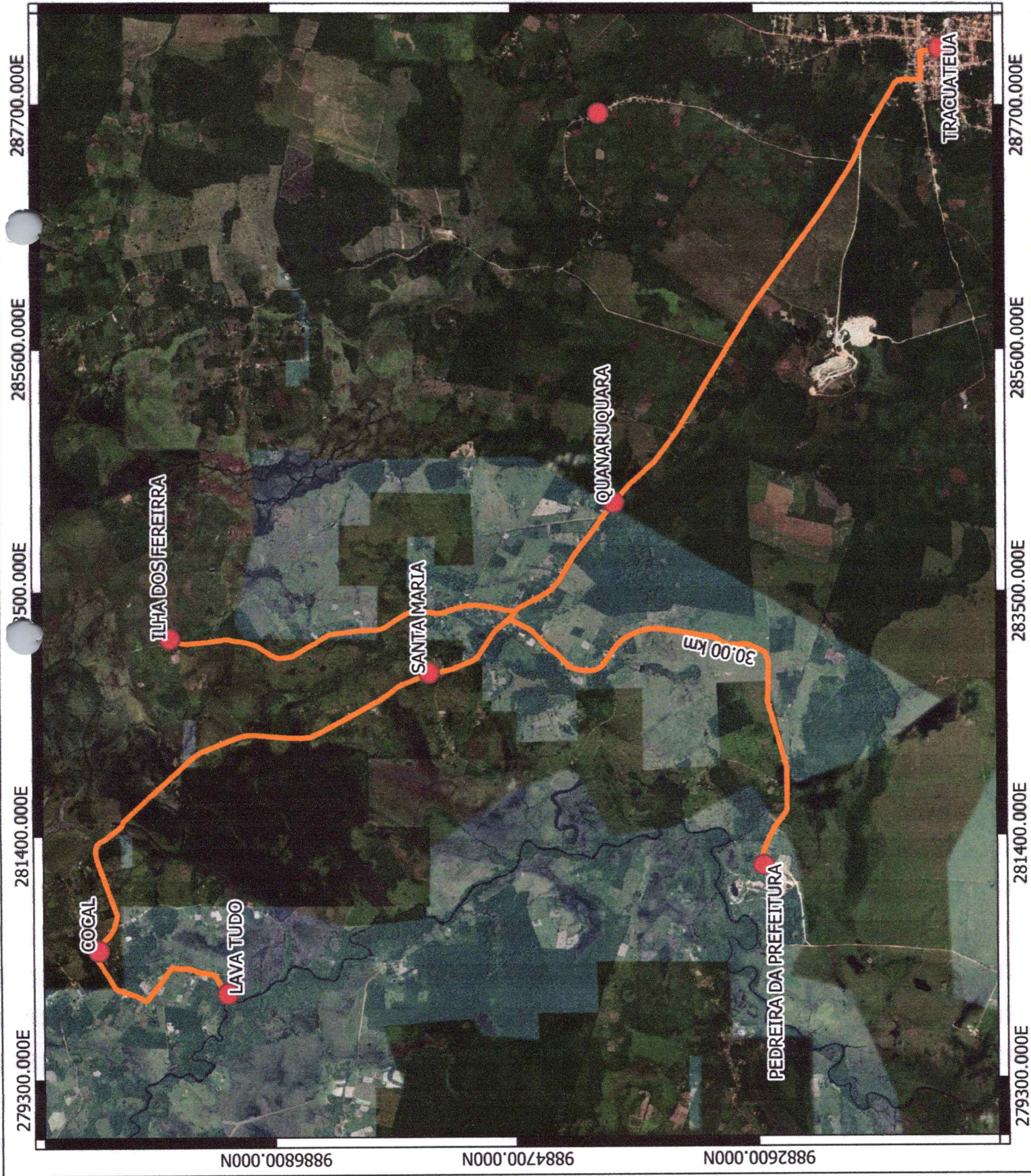
**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**  
Projeção UTM  
Escala 1:800 Tamanho da folha A4  
Novembro/2023  
Perímetro total: 30,00 km

**RESP. TÉCNICO:**  
Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**  
**PERÍMETRO**  
Google Satellite





**SEMED**  
Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua

**ENDEREÇO:**  
Av. Mário Nogueira - S/N - Centro Tracuateua/PA - CEP 68647-000

**ROTA 32: VILA DO COCAL/ LAVA TUDO/ SANTA MARIA/ FERREIRA PEDREIRA DA PREFEITURA / QUANARUQUARA/ TRACUATEUA**

**PRANCHA:**  
01/01

06/11/2023

**SIRGAS 2000 Fuso 23**  
Projeção UTM  
Escala 1:800 Tamanho da folha A4  
Novembro/2023  
Perímetro total: 30,00 km

**RESP. TÉCNICO:**  
Tayrine Kirna Silveira  
CREA-PA 151035882-0

**COMUNIDADES**  
**PERÍMETRO**  
Google Satellite

